



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 15/2016

PREGÃO

Nº 11/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PA-
RA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO FA-
MILIAR DE CRISTIANO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1018)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

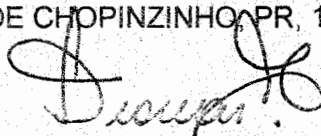
DECRETA:

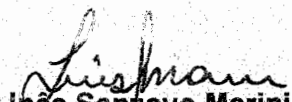
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



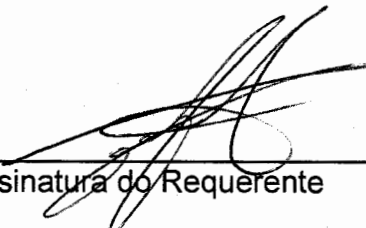
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2015/11/003994
Data Protoc...: 27/11/15
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



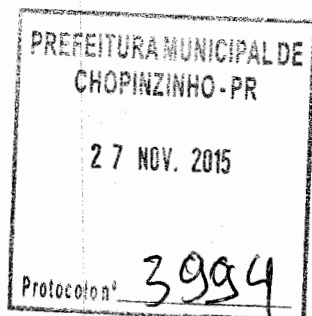
SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de edificação habitacional para o núcleo familiar do Sr. Cristiano Gabriel e Sr.^a Catarina Gabriel, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.



Chopinzinho, 27 de novembro de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Chopinzinho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta justificativa, informar que o núcleo familiar de Cristiano Gabriel e Catarina Gabriel, residentes na comunidade indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguaçu, há aproximadamente 25 quilômetros da cidade de Chopinzinho, é família atendida pela Proteção Social Especial - PSE de Alta Complexidade.

É considerado PSE de alta complexidade aquele serviço que oferece atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

De acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dentre os serviços está o "Serviço de Acolhimento Institucional", que no caso deste núcleo familiar, deu-se o acolhimento na Casa Lar Local dos filhos: Érico Gabriel – 12 anos; Ageu Gabriel – 16 anos; Valdir Gabriel – 14 anos; Aline Gabriel – 10 anos; Eliana Gabriel – 5 anos; Bruno Gabriel – 2 anos e Juciliane Gabriel – 04 meses, estiveram em acolhimento institucional. No atual momento, Bruno e Juciliane estão acolhidos, os demais voltaram para a residência da família.

No trabalho de PSE, envolve-se no atendimento, toda a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, como o Ministério Público e Poder Judiciário, este que tanto à Secretaria que subscreve, bem como ao Prefeito Municipal, requer ações públicas para que a família supere a problemática relacionada à habitação (Construção de Residência Social).

Essa ação vem de encontro com as normativas legais da política de assistência social que prevê nos serviços da PSE de Alta Complexidade, que os serviços visem a garantia da proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



No momento, a realidade vivencial da família ora mencionada, e a ausência da proteção integral, que se inicia dentre as necessidades básicas, pela precariedade habitacional para acolher as crianças e adolescentes, o que também vem de encontro ao que se preconiza com a proteção integral a estas crianças e adolescentes, previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

É necessário construir uma nova visão de nossas crianças e adolescentes, partindo do conjunto de normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Doutrina da Proteção Integral, e tendo como base os princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse do menor. O princípio da prioridade absoluta reflete em todo o sistema jurídico devendo cada ato administrativo ser pensado e analisado se está em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, já que a criança, o adolescente e o jovem tem prioridade absoluta em seus cuidados¹.

Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários, para tanto, as necessidades básicas inerentes ao ser humano devem ser garantidas.

Diante de tal justificativa, esta Secretaria solicita a viabilidade habitacional, considerando-se a urgência do andamento do processo licitatório na modalidade em que se enquadrar, sendo que tal adequação e ou edificação habitacional deve se dar no mesmo endereço que a família reside atualmente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2015.

Eliana Piaia

Secretária de Assistência Social

¹ **VILAS-BÔAS**, Renata Malta. *A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude*. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10588&revista_caderno=12. Acesso em nov. 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO Nº 3513/2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: Secretaria de Assistência Social – Eliana Piaia

ASSUNTO: Construção de residência ou Aluguel Social.

Recedido em 21 de outubro de 2015, por meio do protocolo nº 3513.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



Ofício 514/2015 – SMAS

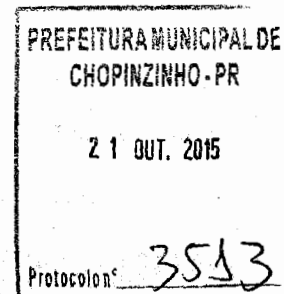
Chopinzinho, 21 de outubro de 2015.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, informar que o núcleo familiar de Cristiano Gabriel e Catarina Oliveira, residentes na comunidade indígena Guarani em Palmeirinha, interior deste município, é família atendida pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a qual atende situações de rompimento de vínculos, bem como de violação de direitos, em específico, esta família tem seus filhos em situação de acolhimento institucional na Casa Lar de Chopinzinho.

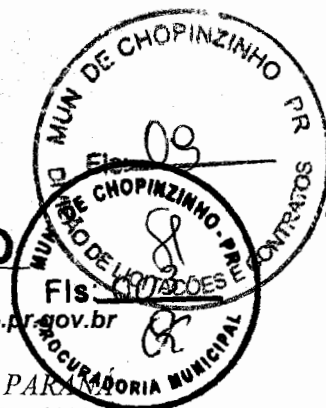
As crianças e adolescentes deste núcleo familiar ficam assim nominadas:

- Erico Gabriel – 12 anos;
- Ageu Gabriel – 16 anos;
- Valdir Gabriel – 14 anos;
- Aline Gabriel -10 anos;
- Eliana Gabriel – 05 anos;
- Bruno Gabriel – 02 anos;
- Juciliane Gabriel – 04 meses.



As crianças que somam-se sete irmãos, foram acolhidos em 14/09/2015, recebendo o atendimento pelos profissionais da equipe de referência, psicólogo e assistente social, bem como tiveram os atendimentos cabíveis quanto ao acolhimento e além destes procedimentos realizados cotidianamente por esta política pública de assistência social, em paralelo a família e os atendimentos são acompanhados pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário e dentre estes atendimentos, o Poder Judiciário em ofício 204/2015 (em anexo) recebido em 06/10/2015 solicita a que seja "providenciado junto ao Poder Público

~~PARAN~~

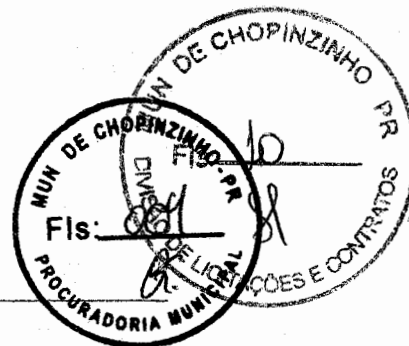


Nesta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL -
CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone:
46 3242-1349



OFÍCIO Nº. 204/2015.jul - URGENTE - CRIANÇAS ACOLHIDAS

Segredo de Justiça

Processo: 0001738-70.2015.8.16.0068
Classe Processual: Procedimento ordinário
Assunto Principal: Medidas de proteção
Valor da Causa: R\$788.00
Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná
Polo Passivo(s): • catarina oliveira
• Cristiano Gabriel

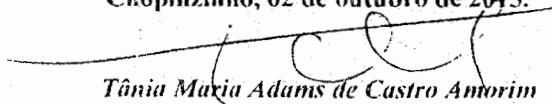
ILMO(A). SR(A) Secretária Eliana Piaia
Secretaria de Assistência Social - CREAS
Chopinzinho - PR

PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, em cumprimento à determinação judicial, e a fim de instruir os autos de **Medidas de Proteção nº 0001738-70.2015.8.16.0068** em que são requeridos **CATARINA OLIVEIRA e CRISTIANO GABRIEL**, solicito a V.Sª. os seus bons préstimos no sentido de que **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, realize na residência de Pedro Gabriel e Francisca Mariano Benites, residentes na Reserva Indígena Palmcirinha do Iguaçu, Zona Rural, deste Município. Estudo Psicossocial relatando as condições sociais e psicológicas de exercerem a guarda dos acolhidos. O referido relatório deve ser juntado aos autos **IMPRETERIVELMENTE** até a data da audiência designada para data de 20/10/2015 às 15h00min. Solicito ainda, que providencie junto ao Poder Público Municipal a superação da problemática relacionada à habitação dos genitores das crianças acolhidas (Construção de Residência ou Aluguel Social), bem como a averiguação acerca da qualidade da água ingerida pela família Informando nos autos as providências adotadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2015.


Tânia Maria Adams de Castro Amorim
Escrivã

Autorizada pela Portaria 02/2009



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA



TERMO DE DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA CONCENTRADA

0001738-70.2015.8.16.0068

Juiz de Direito: Dr. JOÃO ANGELO BUENO.
Ministério Público: Dr. WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.
Autor (a): Ministério Público.
Acolhidos: Erico Gabriel e Ageu Gabriel.
Requeridos: Cristiano Gabriel e Catarina Oliveira.
Procurador Federal: Dr. DANY SHIN PARK.

Aos 20 de outubro de 2015, às 15h00min na sala de audiência da Vara da Infância e Juventude – Seção Cível, no Edifício do Fórum desta Comarca, aberta a audiência, foi constatada a presença dos adolescentes ERICO GABRIEL, AGEU GABRIEL e VALDIR GABRIEL. Presente o pai e a mãe do Acolhido, Sr. Cristiano Gabriel e Sr.^a Catarina Oliveira. Presentes Roseli de Fátima Rodrigues (Conselheira Tutelar), Ana Cláudia de Camargo (Assistente Social), Edielke Maisa Pessetti (Psicóloga), bem como os tios dos acolhidos Pedro Gabriel e Francisca Mariano Benites. Presentes também, Milton Catnha Alves (Cacique da Aldeia Indígena Caigang), Justino Karai Apontes de Souza (Cacique da Aldeia Indígena Guarani), Ary Mariano (Representante da FUNAI) e Azelene Inácio (Socióloga da FUNAI Chapecó/SC). Ato contínuo, mediante gravação de som e imagem em CD fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que foram armazenados em cuja cópia de segurança consta no CD n.º _____ que se encontra arquivado em cartório. Os depoimentos colhidos nesta data foram gravados no CD mesmo CD Processo da audiência de Apresentação.

APÓS DEBATE COM TODOS OS PRESENTES NESTA AUDIÊNCIA, ABAIXO NOMINADOS, MANIFESTOU-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU NOS SEGUINTE TERMOS: Excelência, considerando o relato prestado por todos os presentes nesta audiência, especialmente o compromisso assumido pelas lideranças indígenas e FUNAI no sentido de que irão monitorar de perto a situação do núcleo familiar dos Requeridos, bem como a Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, tudo com o objetivo de propiciar melhorias nas condições habitacionais e sanitárias da família de origem, bem como o relato no sentido de que já houve melhorias nas condições sanitárias e habitacionais na residência dos Requeridos, em observância ao princípio da absoluta excepcionalidade do acolhimento institucional, impõe-se a reintegração de todos os infantes atualmente abrigados, com exceção de Luciliane Gabriel e Bruno Gabriel, em função da tenra idade e problemas de saúde que eles ainda vivenciam.

Entretanto, na visão ministerial, impõe-se que seja oficiado: (a) à SESAI – Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul (Curitiba), requisitando, com fundamento no artigo 101, inciso V da Lei n. 8.069/90, a imediata incursão no local de residência da família dos Requeridos, aferindo as atuais condições sanitárias e solvendo a situação retratada nos autos consistente em infestação de piolhos, “bichos de pé”, pulgas etc que era vivenciado pelo núcleo familiar dos Requeridos, enviando relatório circunstanciado das ações no prazo sugerido de 10 (dez) dias a

Assinaturas manuscritas no rodapé da página.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA



partir do recebimento da determinação; (b) à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na pessoa do Prefeito, Rogério Masetto, instando-a a se manifestar, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, quanto à possibilidade de construção imediata de uma residência à família dos Requeridos, propiciando assim, com fundamento no princípio da instrumentalidade processual, que eventualmente possa ser compelidos judicialmente a cumprir com determinação nesse sentido, caso a resposta seja negativa, com fundamento no artigos 100, 101 e 7º do ECA, bem como demais dispositivos existentes no ordenamento jurídico que dão ao poder público municipal obrigação de promoção da assistência básica em nível primário (atenção básica).

Por uma questão de logística, e diante da informação da equipe de atendimento presente nesta audiência, sugere-se que o desacolhimento dos infantes, consoante acima mencionado, seja efetivado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Após efetivado o desacolhimento, requer-se seja determinado à Secretaria de Assistência Social que providencie intenso acompanhamento acerca da reintegração familiar, enviando relatórios periódicos a este Juízo (sugerindo-se o prazo de 15 dias).

Em relação aos demais infantes ora não desacolhidos, sugere-se que a Assistência Social, no prazo sugerido não superior a 30 (trinta) dias, informe acerca da possibilidade da reintegração familiar deles.

Após, pelo MM. Juiz de Direito foi proferido a seguinte DECISÃO:

- I. *Tendo em vista a audiência realizada na data de hoje, com a oitiva dos diversos segmentos, com a finalidade de resolver a situação retratada nos autos, entendo por bem, em acolher integralmente a sugestão formulada pelo representante do Ministério Público desta Comarca, haja vista que, no presente momento, revela-se a decisão mais adequada.*
- II. *Determino que seja promovido o desacolhimento dos infantes com exceção de Juciliane Gabriel e Bruno Gabriel.*
- III. *Oficie-se nos termos requeridos pelo Ministério Público com prazo ali sugerido.*
- IV. *A Secretaria de Assistência Social sai devidamente intimada nesta audiência das solicitações do Ministério Público que deverão restar atendidas.*
- V. *Condeno o Estado do Paraná no pagamento de honorários de Advogado Nomeados ao procurador nomeado ao réu, Dr. Ivanir Fontana, em razão da insuficiência econômica e da ausência de Defensoria Pública na Comarca, o que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais).*
- VI. *Intimados os presentes.*
- VII. *Diligências necessárias".*

Nada mais Eu digitei.

(Gabrieli Ferri), Estagiária de Graduação, o

JOÃO ANGELO BUENO
Juiz de Direito

WILLIAN RAFAEL SCHOLZ
Promotor Substituto



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA



Roseli
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES
Conselheira Tutelar

Edielke
EDIELKE MAISA PESSETI
Psicóloga

Justino
JUSTINO KARAI APONTES DE SOUZA
Cacique da Aldeia Indígena Guarani

Azele
AZELENE INACIO
Socióloga da FUNAI de Chapecó/SC

Ana
ANA CLAUDIA DE CAMARGO
Assistente Social

Milton
MILTON CATNHA ALVES
Cacique da Aldeia Indígena Gaigangue

Ary
ARY MARIANO
Representante da FUNAI

Cristiano
CRISTIANO GABRIEL
Pai dos Acolhidos

Catarina
CATARINA OLIVEIRA
Mãe dos Acolhidos

Agel
AGEU GABRIEL
Acolhido

Erico
ERICO GABRIEL
Acolhido

Valdir
VALDIR GABRIEL
Acolhido

Ivair
IVAIR MONTAÑA

Pedro
PEDRO GABRIEL

Francisca
FRANCISCA BENITES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL -
CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone:
46 3242-1349

OFÍCIO Nº. 230/2015.jul - CRIANÇAS ACOLHIDAS

SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo: 0001738-70.2015.8.16.0068

Classe Processual: Procedimento ordinário

Assunto Principal: Medidas de proteção

Valor da Causa: R\$788,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Polo Passivo(s): • catarina oliveira

• Cristiano Gabriel

EXMO(A). SR(A) Rogério Masetto

Prefeito Municipal

Chopinzinho - PR

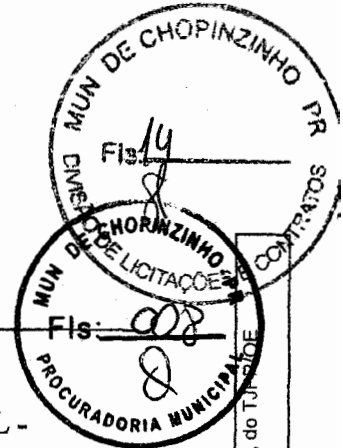
PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, a fim de instruir os autos de **Medidas de Proteção nº 0001738-70.2015.8.16.0068**, em que são requeridos **CRISTIANO GABRIEL e CATARINA OLIVEIRA**, e crianças acolhidas os indígenas **BRUNO GABRIEL e JUSILIANE GABRIEL**, solicito a Vossa Excelência que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, quanto à possibilidade de construção imediata de uma residência à família dos requeridos Cristiano e Catarina, os quais residem na Aldeia Indígena Guarani, da comunidade Palmeirinha do Iguçu, Zona Rural, deste Município de Chopinzinho/PR, propiciando assim, com fundamento no princípio da instrumentalidade processual, sendo que eventualmente poderá ser compelido judicialmente a cumprir com determinação nesse sentido, caso a resposta seja negativa, com fundamento nos artigos 100, 101 e 7º do ECA, bem como demais dispositivos existentes no ordenamento jurídico que dão ao poder público municipal obrigação de promoção da assistência básica em nível primário (atenção básica). Segue em anexo, cópia do termo de audiência.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2015.

João Angelo Bueno
Juiz de Direito



hido 27/10/2015



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA

TERMO DE DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA CONCENTRADA

0001738-70.2015.8.16.0068

Juiz de Direito: Dr. JOÃO ANGELO BUENO.
Ministério Público: Dr. WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.
Autor (a): Ministério Público.
Acolhidos: Erico Gabriel e Ageu Gabriel.
Requeridos: Cristiano Gabriel e Catarina Oliveira.
Procurador Federal: Dr. DANY SHIN PARK.

Aos 20 de outubro de 2015, às 15h00min na sala de audiência da Vara da Infância e Juventude – Seção Cível, no Edifício do Fórum desta Comarca, aberta a audiência, foi constatada a presença dos adolescentes ERICO GABRIEL, AGEU GABRIEL e VALDIR GABRIEL. Presente o pai e a mãe do Acolhido, Sr. Cristiano Gabriel e Sr.ª Catarina Oliveira. Presentes Roseli de Fátima Rodrigues (Conselheira Tutelar), Ana Cláudia de Camargo (Assistente Social), Edielke Maisa Pessetti (Psicóloga), bem como os tios dos acolhidos Pedro Gabriel e Francisca Mariano Benites. Presentes também, Milton Catnha Alves (Cacique da Aldeia Indígena Caigang), Justino Karai Apontes de Souza (Cacique da Aldeia Indígena Guarani), Ary Mariano (Representante da FUNAI) e Azelene Inácio (Socióloga da FUNAI Chapecó/SC). Ato contínuo, mediante gravação de som e imagem em CD fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que foram armazenados em cuja cópia de segurança consta no CD n.º _____ que se encontra arquivado em cartório. Os depoimentos colhidos nesta data foram gravados no CD mesmo CD Processo da audiência de Apresentação.

APÓS DEBATE COM TODOS OS PRESENTES NESTA AUDIÊNCIA, ABAIXO NOMINADOS, MANIFESTOU-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU NOS SEGUINTE TERMOS: Excelência, considerando o relato prestado por todos os presentes nesta audiência, especialmente o compromisso assumido pelas lideranças indígenas e FUNAI no sentido de que irão monitorar de perto a situação do núcleo familiar dos Requeridos, bem como a Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, tudo com o objetivo de propiciar melhorias nas condições habitacionais e sanitárias da família de origem, bem como o relato no sentido de que já houve melhorias nas condições sanitárias e habitacionais na residência dos Requeridos, em observância ao princípio da absoluta excepcionalidade do acolhimento institucional, impõe-se a reintegração de todos os infantes atualmente abrigados, com exceção de Luciliane Gabriel e Bruno Gabriel, em função da tenra idade e problemas de saúde que eles ainda vivenciam.

Entretanto, na visão ministerial, impõe-se que seja oficiado: (a) à SESAI – Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul (Curitiba), requisitando, com fundamento no artigo 101, inciso V da Lei n. 8.069/90, a imediata incursão no local de residência da família dos Requeridos; aferindo as atuais condições sanitárias e solvendo a situação retratada nos autos consistente em infestação de piolhos, "bichos de pé", pulgas etc que era vivenciado pelo núcleo familiar dos Requeridos, enviando relatório circunstanciado das ações no prazo sugerido de 10 (dez) dias a





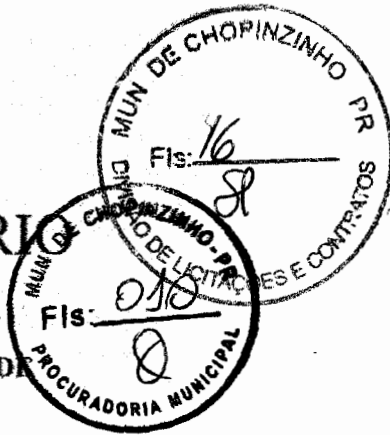
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA



partir do recebimento da determinação; (b) à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na pessoa do Prefeito, Rogério Masetto, instando-a a se manifestar, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, quanto à possibilidade de construção imediata de uma residência à família dos Requeridos, propiciando assim, com fundamento no princípio da instrumentalidade processual, que eventualmente possa ser compelidos judicialmente a cumprir com determinação nesse sentido, caso a resposta seja negativa, com fundamento no artigos 100, 101 e 7º do ECA, bem como demais dispositivos existentes no ordenamento jurídico que dão ao poder público municipal obrigação de promoção da assistência básica em nível primário (atenção básica).

Por uma questão de logística, e diante da informação da equipe de atendimento presente nesta audiência, sugere-se que o desacolhimento dos infantes, consoante acima mencionado, seja efetivado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Após efetivado o desacolhimento, requer-se seja determinado à Secretaria de Assistência Social que providencie intenso acompanhamento acerca da reintegração familiar, enviando relatórios periódicos a este Juízo (sugerindo-se o prazo de 15 dias).

Em relação aos demais infantes ora não desacolhidos, sugere-se que a Assistência Social, no prazo sugerido não superior a 30 (trinta) dias, informe acerca da possibilidade da reintegração familiar deles.

Após, pelo MM. Juiz de Direito foi proferido a seguinte DECISÃO:

I. *Tendo em vista a audiência realizada na data de hoje, com a oitiva dos diversos segmentos, com a finalidade de resolver a situação retratada nos autos, entendo por bem, em acolher integralmente a sugestão formulada pelo representante do Ministério Público desta Comarca, haja vista que, no presente momento, revela-se a decisão mais adequada.*

II. *Determino que seja promovido o desacolhimento dos infantes com exceção de Jucillane Gabriel e Bruno Gabriel.*

III. *Oficie-se nos termos requeridos pelo Ministério Público com prazo ali sugerido.*

IV. *A Secretaria de Assistência Social sai devidamente intimada nesta audiência das solicitações do Ministério Público que deverão estar atendidas.*

V. *Condeno o Estado do Paraná no pagamento de honorários de Advogado Nomeados ao procurador nomeado ao réu, Dr. Ivanir Fortana, em razão da insuficiência econômica e da ausência de Defensoria Pública na Comarca, o que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais).*

VI. *Intimados os presentes.*

VII. *Diligências necessárias".*

Nada mais. Eu
digitei.

(Gabrieli Ferri), Estagiária de Graduação, o

JOÃO ANGELO BUENO
Juiz de Direito

WILLIAN RAFAEL SCHOLZ
Promotor Substituto



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

AUDIÊNCIA CONCENTRADA



Roseli de Fátima Rodrigues
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES
Conselheira Tutelar

Edielke Maísa Pesseti
EDIELKE MAISA PESSETI
Psicóloga

Justino Karai Apontes de Souza
JUSTINO KARAI APONTES DE SOUZA
Cacique da Aldeia Indígena Guarani

Azeleene Inácio
AZELEENE INÁCIO
Socióloga da FUNAI de Chapecó/SC

Ana Cláudia de Camargo
ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Assistente Social

Milton Catnha Alves
MILTON CATNHA ALVES
Cacique da Aldeia Indígena Caigangue

Ary Mariano
ARY MARIANO
Representante da FUNAI

Cristiano Gabriel
CRISTIANO GABRIEL
Pai dos Acolhidos

Catarina Oliveira
CATARINA OLIVEIRA
Mãe dos Acolhidos

Agêu Gabriel
AGÊU GABRIEL
Acolhido

Erico Gabriel
ERICO GABRIEL
Acolhido

Valdir Gabriel
VALDIR GABRIEL
Acolhido

Ivair Fontana
IVAIR FONTANA

Pedro Gabriel
PEDRO GABRIEL

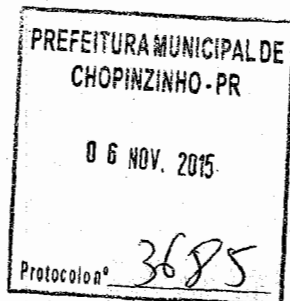
Francisca Benites
FRANCISCA BENITES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Requerimento da Sra. Eliana Piaia, Secretária Municipal de Assistência Social, quanto a possibilidade de construção imediata de residência ao núcleo familiar do Sr. Cristaino Gabriel e Catarina Oliveira.

Senhor Prefeito:

Trata-se de requerimento da Sra. Eliana Piaia, Secretária Municipal de Assistência Social, requerendo atendimento em favor das crianças Erico Gabriel, Ageu Gabriel, Valdir Gabriel, Aline Gabriel, Eliana Gabriel, Bruno Gabriel e Juciliane Gabriel, residentes na comunidade indígena Guarani em Palmeirinha.

O ofício nº 514/2015-SMAS (fl. 002/003) protocolado em 21 de outubro de 2015, sob protocolo nº 3513, a Secretária Municipal informa que núcleo familiar de Cristiano Gabriel e Catarina Oliveira, residentes na comunidade indígena Guarani em Palmeirinha, que são atendidos pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a qual atende situações de rompimento de vínculos, bem como de violação de direitos, em específico, esta família tiveram seus filhos em situação de acolhimento institucional na Casa Lar de Chopinzinho.

Acostou ao procedimento ofício nº 204/2015.jul, encaminhado pela Vara da Infância e da Juventude, o qual solicita que seja *"providenciado junto ao Poder Público Municipal a superação da problemática relacionada à habitação dos genitores das crianças acolhidas (construção da residência ou aluguel social), bem como a averiguação acerca da qualidade da água ingerida pela família (...)"*.

Juntou-se as fls. 005/007 o "termo de deliberação em audiência", o qual foi requerido pelo Ministério Público e acolhido integralmente pelo MM. Juiz, conforme segue:

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

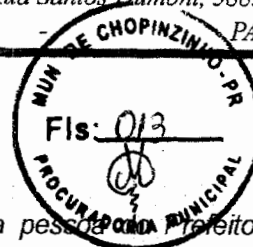
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



"[...] (b) à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na pessoa do Prefeito, Rogério Masetto, instando-a a se manifestar, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, quanto à possibilidade de construção imediata de uma residência à família dos Requeridos, propiciando assim, com fundamento no princípio da instrumentalidade processual, que eventualmente possa ser compelidos judicialmente a cumprir com determinação nesse sentido, caso a resposta seja negativa, com fundamento no artigos 100, 101 e 7º do ECA, bem como demais dispositivos existentes no ordenamento jurídico que dão ao poder público municipal obrigação de promoção da assistência básica em nível primário (atenção básica). [...]"

Acostado às fls. 008/011 ofício nº 230/2015.jul, emitido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, solicitando quanto à possibilidade de construção imediata de uma residência à família do Sr. Cristiano Gabriel.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.621/2010, disciplina somente quanto a concessão de benefícios eventuais de assistência social denominados auxílio maternidade, auxílio alimentação e auxílio transporte, sendo omissa quanto ao auxílio moradia digna, porém a Lei Maior do Estado a Constituição Federal de 1988, elenca no Título I, dos princípios fundamentais no artigo 1º, que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e **Municípios** e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem entre seus fundamentos a dignidade da pessoa humana.

Retira-se ainda do artigo 3º, da Carta Magna que um dos objetivos fundamentais é erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais.

Os direitos fundamentais sociais se encontram a serviço da igualdade e da liberdade material, tendo como objetivo a proteção da pessoa humana contra as necessidades materiais e a garantia a uma existência com dignidade.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santo Dumont, 3885 -
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



A vinculação entre os direitos sociais e o princípio da dignidade da pessoa humana está diretamente ligada com a violação às condições mínimas de sobrevivência, onde houver um cidadão vivendo na exclusão e na pobreza o princípio da dignidade da pessoa humana está sendo violado, bem como, demonstrado no "termo de deliberação em audiência" da situação vivida pela família dos menores.

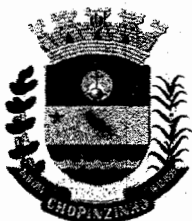
O indivíduo privado de um lar é um sujeito sem liberdade, e sendo este um bem essencial a ser protegido, torna-se um direito mínimo para a existência com dignidade, sua violação agride o direito fundamental, imponderável e indisponível da dignidade da pessoa humana.

Morar não compreende somente o espaço para subsistir, mas também um espaço digno com condições a uma habitabilidade saudável e condizente com um ser humano em especial resguardando o direito dos menores de crescer em um lar.

A Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe no artigo 3º, que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O direito à moradia, portanto, compreende o direito a um saneamento básico minimamente de qualidade, à energia elétrica, segurança e demais aspectos necessários a proporcionar o desenvolvimento humano de todas as capacidades intelectuais e morais do indivíduo, ou seja, dos menores que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Ressaltando que o artigo 4º, do ECA, dispõe como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à



Município de Chopinzinho

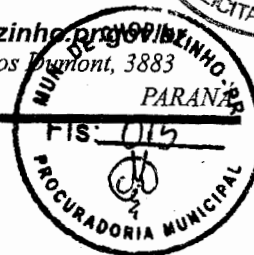
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo garantia de prioridade a criança de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

Tendo em vista, que o ECA no *caput* do artigo 7º, resguarda a criança o direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos-PAEFI, instituído pela Lei nº 12.435/2011, artigo 24-B, a família em questão necessita de orientação e acompanhamento, tendo em vista, os menores encontrarem-se em situação de violação de direitos, assim articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

O PAEFI compreende em suas atividades atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva da família, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social, como os vividos pelos menores.¹

Tendo em vista, que os menores e sua família estão vivenciando a violação de direitos, os quais são usuários do PAEFI, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por ocorrência de situação de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedimentos de usufruir autonomia e bem estar.

¹ Livro Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. 2013 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília/DF. www.mds.gov.br.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santo Dumont, 3883

85560-000

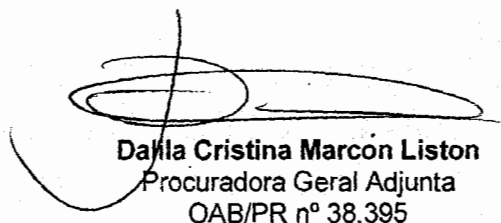
CHOPINZINHO



Sendo assim, a Procuradoria entende ser possível o atendimento integral da solicitação pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do requerimento da Secretaria de Assistência Social, desde que existente dotações orçamentárias para execução da construção da residência, existindo recurso deverá ser disparado processo licitatório para aquisição de materiais específicos para a construção da nova moradia da família dos menores Erico Gabriel, Ageu Gabriel, Valdir Gabriel, Aline Gabriel, Eliana Gabriel, Bruno Gabriel e Juciliane Gabriel.

É O PARECER.

Chopinzinho, PR, 05 de novembro de 2015.


Dália Cristina Marcón Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL -
CHOPINZINHO - PROJUDI**

**Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone:
46 3242-1349**

OFÍCIO Nº. 304/2015.jul - CRIANÇAS ACOLHIDAS - URGENTE

SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo: 0001738-70.2015.8.16.0068

Classe Processual: Procedimento ordinário

Assunto Principal: Medidas de proteção

Valor da Causa: R\$788,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Polo Passivo(s): • catarina oliveira

• Cristiano Gabriel

*EXMO(A). SR(A) Rogério Masetto
Prefeito Municipal
Chopinzinho - PR*

PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, a fim de instruir os autos de **Medidas de Proteção nº 0001738-70.2015.8.16.0068**, em que são requeridos **CRISTIANO GABRIEL e CATARINA OLIVEIRA**, e crianças acolhidas os indígenas **BRUNO GABRIEL e JUSILIANE GABRIEL**, solicito a Vossa Excelência que informe a situação do processo relacionado à construção da habitação dos genitores das crianças acolhidas (Construção de Residência ou Aluguel Social), indicando data provável para concretização da medida. Informo que o prazo para resposta é de 05 (cinco) dias, diante da prioridade absoluta do feito.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2015.

*João Angelo Bueno
Juiz de Direito*





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL -
CHOPINZINHO - PROJUDI**

**Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone:
46 3242-1349**

Autos nº. 0001738-70.2015.8.16.0068

Processo: 0001738-70.2015.8.16.0068

Classe Processual: Procedimento ordinário

Assunto Principal: Medidas de proteção

Valor da Causa: R\$788,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3615 - CHOPINZINHO/PR

Polo Passivo(s): • catarina oliveira (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Aldeia Indígena da Comunidade Palmeirinha do Iguaçu, 000 - CHOPINZINHO/PR

• Cristiano Gabriel (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Aldeia Indígena da Comunidade Palmeirinha do Iguaçu, 0000 -
CHOPINZINHO/PR

Terceiro(s): • BRUNO GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• ALINE GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• FUNAI - Fundação Nacional do Índio (CPF/CNPJ: 00.059.311/0043-85)
Rua Saldanha Marinho, 1321 - Centro - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.010-290

• ERICO GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• ELIANA OLIVEIRA GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• JUSILIANE GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• VALDIR GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

• AGEU GABRIEL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CASA LAR DE CHOPINZINHO, S/Nº - CHOPINZINHO/PR

Vistos etc.

I - Trata-se de Ação Cautelar Para Aplicação de Medida Protetiva de Acolhimento Institucional proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO visando o acolhimento dos infantes Jusilaine Gabriel, Bruno Gabriel, Eliana Oliveira Gabriel, Aline Gabriel, Erico Gabriel, Valdir Gabriel e Ageu Gabriel, em razão da situação de risco que se encontravam junto aos genitores CRISTIANO GABRIEL e CATARINA OLIVEIRA.

Deferida a medida liminar de suspensão do poder familiar dos requerentes e determinado o acolhimento institucional dos infantes, determinando a intervenção da FUNAI por se tratar de indígenas (ev. 8.1). Os réus foram citados (ev. 37.1).

Intendidos nos autos Prontuário Médico (ev. 38.1). Relatório Social (ev. 49.1). Relatório



No caso dos autos, em que pesem as manifestações lançadas pela Representante do Ministério Público, bem como pelo Procurador da FUNAI, objetivando o desacolhimento dos infantes Bruno e Jusiliane, a realidade fática apresentada, por ora, não é favorável à concessão do pedido.

Verifica-se, no relatório social da equipe da Assistência Social juntado no ev. 49.1, a existência de vínculos afetivos entre as crianças/adolescentes acolhidos e os pais, cujo relatório apontou que tais vínculos devem ser resguardados, principalmente no em relação ao bebê que ainda amamenta no peito da mãe.

Por outro lado, a referida equipe técnica informou que as atuais condições de habitação da família (sem banheiro, sem esgoto e água tratada) impedem a imediata reintegração familiar.

Neste quadro, nota-se que as condições de habitação da família, em razão da residência estar em estado precário, sem água potável e as mínimas condições de estrutura e higiene, são alguns dos principais impedimentos para o retorno das crianças junto aos seus pais, sendo que o Poder Público tem adotado providências para que esta situação seja superada, conforme respostas dos ofícios juntados nos eventos 104.1, 105.1, 106.1, 147.1/147/2, 143.1 e 148.1, contudo, as ações ainda não restaram totalmente concretizadas.

De outra banda, outro impedimento para o retorno de Jusilaine e Bruno, (seis meses de idade e dois anos de idade, respectivamente) é a condição de saúde das crianças, as quais, do que se extrai dos autos, ainda não restaram totalmente superadas e deve ser levada em consideração.

Extraí-se ainda do Relatório Técnico de ev. 107.1 a informação de que "(...)os desacolhidos demonstraram o desejo de voltar a residirem na Casa Lar, em razão da situação precária da residência onde vivem. Informou, ainda, que os acolhidos estão recebendo tratamento médico e que Bruno tem atraso cognitivo e está recebendo acompanhamento neurológico, pediátrico, fisioterapêutico e realizando exames necessários para concluir um diagnóstico preciso da atual condição de saúde e desenvolvimento, sendo visível a necessidade de acompanhamento especial para superar e minimizar os problemas de desenvolvimento que esta criança possui(...)".

No mesmo sentido, o Estudo Social de ev. 121.1 informou que a situação da família permanece da mesma forma (situação de moradia precária, água contaminada).

Além disso, o Relatório elaborado pela Socióloga junto à FUNAI, Azelene Inácio foi desfavorável, ao argumento de que "(...) não há condições mínimas para o retorno dos mesmos, até que se construa a nova moradia, em especial a menor Josiliane Gabriel que possui sérios problemas pulmonares" (ev. 163.1).

Desse modo, apesar do acolhimento institucional ser medida extrema, deve ser mantido, por ora, a fim de garantir a integridade física das crianças, pois o desacolhimento prematuro sem a garantia das mínimas condições de higiene e moradia, poderá ser ainda mais prejudicial aos infantes.

Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, o DESACOLHIMENTO dos infantes BRUNO GABRIL e JUSILIANE GABRIEL, mantendo o Acolhimento Institucional.

II - Ademais, determino em CARÁTER DE URGÊNCIA:

a) Expedição de ofício ao Poder Público Municipal, na pessoa do Prefeito Municipal Rogério Mazeto, para que informe a situação do processo relacionado à construção da habitação

João Angelo Bueno
Juiz de Direito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: capsmeneguzzi@hotmail.com

Fone (46) 3242-2341 – Fax (46) 3242-1511

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



³⁰²
Ofício nº 184/2015/CAPS

Chopinzinho, 18 de Dezembro de 2015.

Em resposta ao Ofício Nº 305/2015.jul – CRIANÇA ACOLHIDA - URGENTE, informamos que a criança Juciliane Gabriel esteve em acompanhamento com a equipe médica por consultas normais e puericultura e apresentou peso, altura e desenvolvimento dentro do esperado. A criança Bruno Gabriel esteve em acompanhamento com equipe médica, por consultas rotineiras de doenças habituais, ainda apresenta dificuldade para firmar o pé e perna esquerdo devido a anomalia congênita do tendão de Aquiles, encurtamento do tríceps sural e isquio tibiais, se encontra em acompanhamento com ortopedista. Segue em anexo cópia do prontuário eletrônico de atendimentos realizados às crianças.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniele Verdi
DANIELE VERDI
Coordenadora CAPS

IVOLICIANO LEONARCHIK
IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Ilma Sra.

TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM

Escrivã – Vara da Infância e da Juventude

Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício nº 302/2015

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2015.

Em resposta ao Ofício 304/2015.jul – CRIANÇA ACOLHIDA – URGENTE, informamos que a criança **Juciliane Gabriel** esteve em acompanhamento com a equipe médica por consultas normais e puericultura e apresentou peso, altura e desenvolvimento dentro do esperado. A criança **Bruno Gabriel** esteve em acompanhamento com equipe médica por consultas rotineiras de doenças habituais, ainda apresenta dificuldade para firmar o pé esquerdo devido a anomalia congênita do tendão de Aquiles, encurtamento do triceps sural e isquio tibiais, se encontra em acompanhamento com ortopedista. Segue em anexo cópia do prontuário eletrônico de atendimentos realizados às crianças.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

EXMO. SR.
DR. JUIZ DE DIREITO
JOÃO ANGELO BUENO
CHOPINZINHO-PR

RECEBIMENTO

RECEBIDA ÀS HORAS 14:02
RECEBEM CARTÓRIO A (O) PRESENTE
CHOPINZINHO 28/12/2015
1. *[Signature]*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Ofício nº 798/2015

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2015.

Senhor Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho-PR:

Vimos por meio deste cumprimentá-lo e, seguindo, em atenção ao Vosso ofício nº 304/2015, Processo 0001738-70.2015.8.16.0068, informamos que a construção da habitação de Catarina Oliveira e Cristiano Gabriel está em fase de Procedimento Licitatório, sendo que para a concretização da medida estima-se a data de março de 2016.

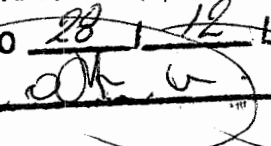
Em que pese a urgência de tal medida, informamos que estão sendo tomadas todas as providências no sentido de que a mesma seja cumprida com a maior brevidade possível, sendo que tal prazo é necessário para que sejam respeitados os prazos legais.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rogério Masetto
Prefeito

EXMO. SR.
DR. JUIZ DE DIREITO
JOÃO ANGELO BUENO
CHOPINZINHO-PR

RECEBIMENTO
NESTA DATA, ÀS HORAS 14:00
RECEBI EM CARTÓRIO A (O) PRESENTE
CHOPINZINHO 28 / 12 / 2015




MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/01/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais de Construção, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 3494/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PARA CASA PRÉ-MOLDADA (ÁREA 75,90 M2)



		COMERCIAL		SINAPI (Comercial)	SINAPI (Comercial)
SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
KIT PARA CASA DE MATERIAL PRÉ-MOLDADA					
COT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUMNA PARA ÁREA.	UN	1,000	R\$ 8.980,83	R\$ 8.980,83
MADEIRAS					
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,700	R\$ 1.100,00	R\$ 1.870,00
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M3	0,600	R\$ 1.143,33	R\$ 686,00
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M3	0,100	R\$ 1.083,33	R\$ 108,34
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M3	0,100	R\$ 1.110,00	R\$ 111,00
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M3	0,100	R\$ 1.066,67	R\$ 106,67
COT	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M3	0,100	R\$ 1.150,00	R\$ 115,00
COT	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	45,000	R\$ 9,31	R\$ 418,95
ESQUADRIAS METÁLICAS					
COT	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.	M2	0,250	R\$ 160,00	R\$ 40,00
COT	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)	M2	8,000	R\$ 178,33	R\$ 1.426,64
COT	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,650	R\$ 308,33	R\$ 1.125,41
VIDROS					
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	16,000	R\$ 5,51	R\$ 88,16
COT	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	10,080	R\$ 81,67	R\$ 823,24
MATERIAIS ELÉTRICOS					
COT	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	4,000	R\$ 12,75	R\$ 51,00
COT	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	9,000	R\$ 7,90	R\$ 71,10
12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	9,000	R\$ 8,00	R\$ 72,00
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	5,000	R\$ 2,98	R\$ 14,90
COT	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	R\$ 53,70	R\$ 53,70
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	323,000	R\$ 1,39	R\$ 448,97
982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	27,000	R\$ 3,57	R\$ 96,39
980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	55,000	R\$ 6,29	R\$ 345,95
COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UN	1,000	R\$ 33,04	R\$ 33,04
	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO	UN	1,000	R\$ 26,33	R\$ 26,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

TERMO DE REFERÊNCIA**MATERIAIS PARA CASA PRÉ-MOLDADA (ÁREA 75,90 M2)**

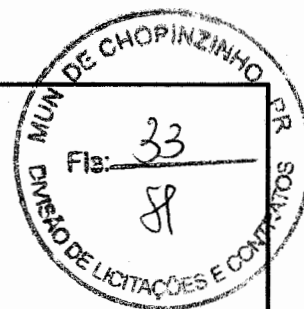
		COMERCIAL		SINAPI (Comercial)	SINAPI (Comercial)
SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	9,000	R\$ 24,00	R\$ 216,00
COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
ITENS GERAIS					
COT	AREIA MEDIA	M3	3,000	R\$ 126,57	R\$ 379,71
COT	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG	UN	1,000	R\$ 9,49	R\$ 9,49
COT	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	UN	20,000	R\$ 30,94	R\$ 618,80
COT	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	12,000	R\$ 4,17	R\$ 50,04
COT	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	3,000	R\$ 286,67	R\$ 860,01
COT	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	88,000	R\$ 0,20	R\$ 17,60
3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	4,000	R\$ 104,71	R\$ 418,84
COT	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	R\$ 289,67	R\$ 289,67
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	8,000	R\$ 0,78	R\$ 6,24
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	3,000	R\$ 9,40	R\$ 28,20
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO	GL	1,000	R\$ 88,07	R\$ 88,07
COT	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L	UN	2,000	R\$ 24,95	R\$ 49,90
3768	LIXA P/ FERRO	UN	16,000	R\$ 3,27	R\$ 52,32
COT	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	12,000	R\$ 8,37	R\$ 100,44
COT	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	12,000	R\$ 18,38	R\$ 220,56
COT	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	216,000	R\$ 0,65	R\$ 140,40
4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	160,000	R\$ 1,00	R\$ 160,00
COT	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	UN	57,000	R\$ 58,28	R\$ 3.321,96
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	56,000	R\$ 1,71	R\$ 95,76
6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	UN	12,000	R\$ 14,88	R\$ 178,56
COT	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	13,000	R\$ 34,20	R\$ 444,60
COT	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	42,000	R\$ 87,90	R\$ 3.691,80
7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG	UN	26,000	R\$ 17,16	R\$ 446,16
COT	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	82,000	R\$ 19,28	R\$ 1.580,96
COT	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG	UN	18,000	R\$ 9,97	R\$ 179,46
COT	REJUNTE COLORIDO	KG	20,000	R\$ 3,57	R\$ 71,40
COT	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	R\$ 10,70	R\$ 10,70
COT	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1,000	R\$ 14,28	R\$ 14,28
COT	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,000	R\$ 14,32	R\$ 171,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PARA CASA PRÉ-MOLDADA (ÁREA 75,90 M2)



		COMERCIAL		SINAPI (Comercial)	SINAPI (Comercial)
SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
COT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	49,000	R\$ 1,47	R\$ 72,03
COT	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	16,000	R\$ 3,70	R\$ 59,20
COT	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	2,000	R\$ 20,21	R\$ 40,42
COT	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	17,000	R\$ 4,77	R\$ 81,09
COT	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,000	R\$ 4,35	R\$ 65,25
COT	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 5,77	R\$ 5,77
COT	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
COT	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	R\$ 20,40	R\$ 20,40
COT	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	R\$ 69,87	R\$ 69,87
COT	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15,000	R\$ 23,10	R\$ 346,50
COT	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	17,000	R\$ 1,90	R\$ 32,30
COT	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	2,000	R\$ 7,10	R\$ 14,20
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	R\$ 12,55	R\$ 37,65
COT	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,000	R\$ 5,57	R\$ 38,99
COT	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,000	R\$ 14,05	R\$ 28,10
COT	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	2,000	R\$ 18,37	R\$ 36,74
COT	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	R\$ 13,47	R\$ 13,47
COT	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 1,37	R\$ 1,37
COT	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1.306,000	R\$ 0,71	R\$ 927,26
COT	AREIA GROSSA	M3	1,000	R\$ 126,57	R\$ 126,57
COT	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	R\$ 87,67	R\$ 87,67
COT	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO, COMP BARRA 12M	UN	2,000	R\$ 7,06	R\$ 14,12
COT	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	R\$ 77,40	R\$ 77,40
COT	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO, COMP BARRA 12M	UN	6,000	R\$ 22,01	R\$ 132,06
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L	UN	1,000	R\$ 14,84	R\$ 14,84
COT	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L	UN	1,000	R\$ 92,16	R\$ 92,16
5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	R\$ 7,17	R\$ 7,17
COT	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	R\$ 3,67	R\$ 3,67
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	3,000	R\$ 11,43	R\$ 34,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PARA CASA PRÉ-MOLDADA (ÁREA 75,90 M2)



		COMERCIAL		SINAPI (Comercial)	SINAPI (Comercial)
SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
COT	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	R\$ 118,30	R\$ 118,30
COT	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	6,000	R\$ 3,77	R\$ 22,62
36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	R\$ 112,42	R\$ 112,42
COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	110,000	R\$ 14,97	R\$ 1.646,70
COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UN	1,000	R\$ 40,92	R\$ 40,92
COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UN	1,000	R\$ 194,63	R\$ 194,63
COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	R\$ 11,47	R\$ 22,94
COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	R\$ 13,57	R\$ 27,14
COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	R\$ 27,13	R\$ 54,26
COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UN	11,000	R\$ 1,05	R\$ 11,55
COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UN	6,000	R\$ 4,57	R\$ 27,42
COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	28,000	R\$ 6,47	R\$ 181,16
COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	7,000	R\$ 12,20	R\$ 85,40
COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	5,000	R\$ 23,17	R\$ 115,85
COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UN	2,000	R\$ 13,25	R\$ 26,50
COT	LUVAS SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	4,000	R\$ 3,00	R\$ 12,00
COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	5,000	R\$ 7,33	R\$ 36,65
COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	UN	1,000	R\$ 75,90	R\$ 75,90
COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UN	1,000	R\$ 103,27	R\$ 103,27
COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UN	1,000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UN	1,000	R\$ 17,28	R\$ 17,28
COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UN	1,000	R\$ 13,87	R\$ 13,87
				R\$	36.937,09

Luciana Brand

**ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: GLZ METALURGICA EIRELI-ME
CNPJ / CPF: 05.552.156/0001-07
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO CENTRO
Nome do Responsável: VALMIR ZANELA
Telefones para contato: 3242 3295 - 905552856/0001-07

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - Carimbo CNPJ)

Valmir Zanela

**GLZ METALURGICA
EIRELI - ME**

Rua 14 de Dezembro 4798
85560-000 Chopinzinho PR

Entrega 04/12/15

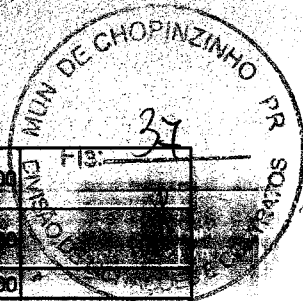
Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/0



INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	140,00
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	160,00
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	1,000	
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	185,00
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	3,50
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	90,00
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	

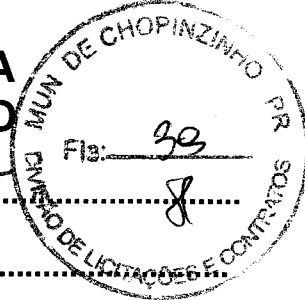


37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS 5500 W (110/220 V)			
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	

74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	
76	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	
77	4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	
85	COT	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
102	COT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	



ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: ANTONIALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA 1.500

CNPJ / CPF: 07.005.073.000/1-15

Endereço: RUA 14 DOZENHOS 4325

Nome do Responsável: ANTONIO LUZZO

Telefones para contato: 046 3242 3038

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Antonal Mat. Elétricos Ltda
CNPJ 07.005.073.000/1-15
[Signature]

Entregue 04/12/15

Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/0



INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	14,85
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	6,60
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	6,60

D



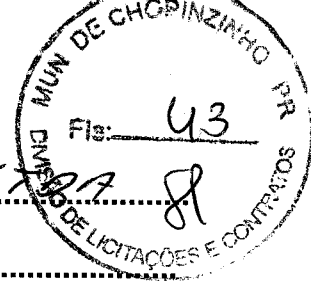
37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	41,00
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	92,00
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	12,00
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	1,50
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	2,53
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	5,99
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
65	7258	TUOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	



74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	
76	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	
77	4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	
85	COT	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	53,00
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	47,00
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	29,00
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	37,00
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
102	COT	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	

Antonio Max Elétricos Ltda
CNPJ 07.720.001-15

**ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325

Nome do Responsável: Deoclécio Salatto

Telefones para contato: 46-3242-3935

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Entrega 04/12/15

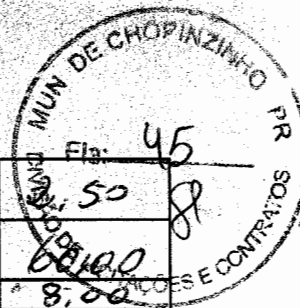
Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/0

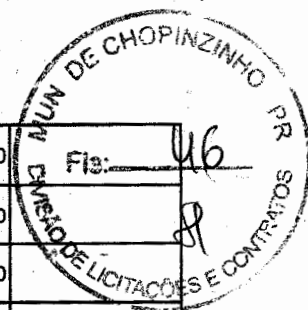


INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	18,00
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	9,00
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	6,00

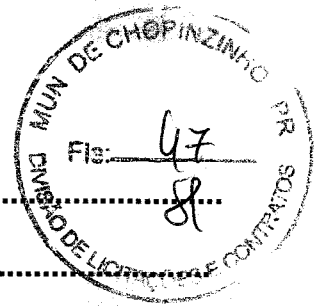


37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	1,20
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	2,75
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	4,50
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR-5688)	M	1,000	
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	



74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	
76	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	
77	4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	
85	COT	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	45,00
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	38,00
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	25,00
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	35,00
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
102	COT	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	

ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: HYPOMITO PAN & CIA Lda

CNPJ / CPF: 79.849.428/0001-63

Endereço: AV XV DE NOVENBRO, 3884

Nome do Responsável: PLINIO ALTAIR PAN

Telefones para contato: (46) 3242 1239 e 3242 1347

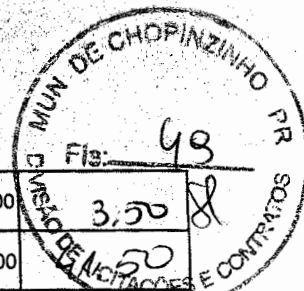
(Obs: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Entrega 04/12/15

Taiany

Taiany B. B. Kart
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.734.830/0

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA					
#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	X
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	120,00
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	8,50
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 50	KG	1,000	29,90
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	X
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	6,00
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	159,00
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	0,30
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	30,90
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	159,00
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	X
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	X
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	X
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	1,30
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	8,60
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	61,50
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	251,90
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	1,30
19	4463	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	X
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	8,90
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	16,97
22	4429	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	X
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	1,20
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	1,20
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	65,00
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	1,50
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G 50 g	KG	1,000	4,50
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E= 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	39,00
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	80,00
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA-NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO Sika LT	KG	1,000	9,90
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	11,90 de 16-50
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	9,90
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	3,80
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A 30A	UN	1,000	10,50
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	X
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	X



37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	3,50
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	11,50
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	2,15
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM ² , TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	2,60
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM ² , FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	3,80
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM ² , FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	13,90
43	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	28,00
44	9838	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	53,00
45	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM ³	UN	1,000	1,25
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	2,50
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	8,50
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	2,50
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	1,50
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	5,50
51	7097	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	11,90
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	39,90
53	9837	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	0,25
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	13,50
55	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	42,50
56	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	2,00
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	5,80
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	5,80
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	5,20
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	14,20
61	7091	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	19,20
62	3670	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	14,70
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	1,25
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	1,00
65	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	120,00
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	80,00
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	6,20
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	KG	1,000	X
69	4502	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NÃO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	8,90
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	20,90
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	20,90
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	KG	1,000	9,90
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADO	L	1,000	

74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	27,50
75	2692	DÊSMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	31,80
76	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	X
77	4506	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	X
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21 <i>17x27</i>	KG	1,000	6,90
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	X
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	3,50
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	8,90
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA <i>Laminado</i>	UN	1,000	164,40
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	6,90
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	102,20
85	COT	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	X
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	13,90
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	28,80
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	X
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	X
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	X
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM <i>LEKAT</i>	UD	1,000	14,80
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS <i>FORTLEU</i>	UD	1,000	165,00
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	9,50
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	10,80
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	23,50
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	1,50
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	3,90
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	12,50
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	20,50
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	42,00
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	9,95
102	COT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	1,50
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	9,50
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	75,00
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	85,80
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA <i>PLENA</i>	UD	1,000	2,50
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO <i>ASA RA</i>	UD	1,000	23,90
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA <i>PLENA</i>	UD	1,000	13,90

ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: B. J. S. materiais de construção Ltd.

CNPJ / CPF: 07.730.586/0001-99

07.730.586/0001-99

Endereço: Rua XV de Novembro 4465

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Nome do Responsável: CENSO SABARATI

Telefones para contato: (46) 3242-2525

Rua XV de Novembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Entrega 04/12/15

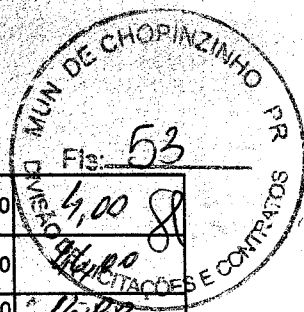
Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D



INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA					
#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	-
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	125,00
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	9,00
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	29,00
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	-
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	4,00
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	360,00
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	0,15
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	48,90
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	360,00
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	-
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	-
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	-
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	1,20
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	8,00
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	70,00
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	24,00
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	2,30
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	954,00
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	7,50
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	13,66
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	2,80
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	0,25
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	0,50
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	(UN) M2	1,000	48,00
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	0,75
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	13,00
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	26,00
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	75,00
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	(4) KG	1,000	7,00
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	18,00
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	9,00
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	3,00
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	7,80
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	6,50
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPO	UN	1,000	37,00

07.730.596/0001-99



37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	4,00
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	9,00
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	10,00
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	0,90
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	2,30
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	4,10
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR (75g)	UN	1,000	14,00
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	7,00
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	49,00
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	1,30
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	2,80
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	17,00
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	6,00
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	4,00
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	5,00
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	7,00
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	10,00
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	0,55
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	4,80
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	12,00
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	1,20
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	6,50
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	16,00
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	5,50
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	13,00
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	16,00
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	13,00
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	1,00
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	0,58
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	115,00
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	75,00
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	7,00
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	1,30
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	7,50
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	58,00
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	19,00
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	7,00

07.730.586/0001-99

74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	30,00
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	21,00
76	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	4,00
77	4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	2,80
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	7,50
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	8,50
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	3,00
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	2,50
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	30,00
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	2,50
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	75,00
85	COT	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	11,00
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	12,50
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	19,00
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	24,00
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	18,00
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	24,00
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	56,00
92	COT	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	140,00
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	11,00
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	14,00
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	20,00
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	0,80
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	1,30
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	3,00
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	7,00
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	11,00
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	16,00
102	COT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	3,00
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	8,50
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	60,00
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	74,00
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	18,00
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	18,00
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	18,00

07.739.506/0001-92

L. J. S. Materiais de Construção Ltda.

**ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

PORTA
JANELAS

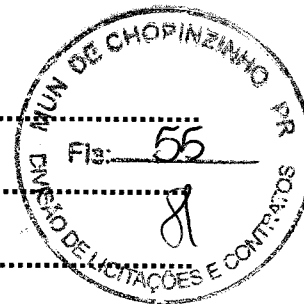
Empresa: Schechel & Pires LTDA

CNPJ / CPF: 12.523.316/0001-47

Endereço: Rua Diego Antonio Heijó, 4650

Nome do Responsável: Rogner Schechel

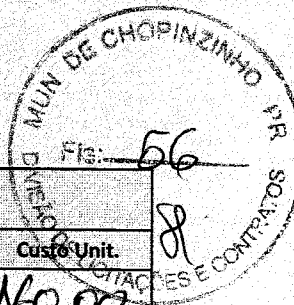
Telefones para contato: (46) 32423114



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Entrega 04/12/15

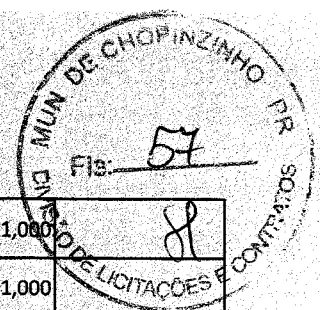
Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/D

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	160,00
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	180,00
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	360,00
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	3,00
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	85,00
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI-MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2	M2	1,000	
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	

12.523.316/0001-47



37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO			

12.523.316/0001-47



74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	
76	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	
77	4506	PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	
85	COT	PECA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NAO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
102	COT	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	

12.523.316/0001-47

SCHECHELCA & PRESA LTDA

**ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Jair A. Zanella

CNPJ / CPF: 13.125.305/0001-03

Endereço: Rua 14 de dezembro 4946

Nome do Responsável: Jair Zanella

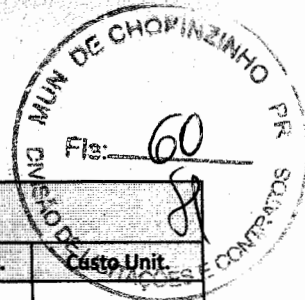
Telefones para contato: 3242 - 4354

Jair A. Zanella - Vidraçaria
CNPJ: 13.125.805/0001-03

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

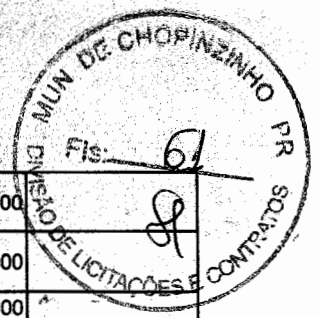
Entrega 04/12/15

Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/0

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	2,00
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	70,00
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	
19	4463	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	
22	4429	PECA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	



37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000	
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	1,000	
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
69	4502	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,000	
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	



74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	M2	1,000	
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	
76	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	
77	4506	PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,000	
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	
85	COT	PECA DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 15 CM, NAO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
102	COT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	

**ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ / CPF: 95.443.040/0001-14
Endereço: AV. XV de NOVEMBRO, 4560
Nome do Responsável: ENIO BRAGATO
Telefones para contato: 46 3242 1538

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Entrega 04/12/15

Taiany

Taiany B. B. Karl
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/0



INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA

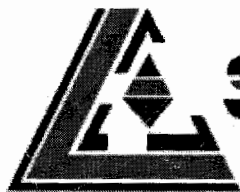
#	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM.	M2	1,000	180,00
2	370	AREIA MEDIA	M3	1,000	137,70
3	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,000	10,98
4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,000	33,93
5	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	1,000	195,00
6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000	2,50
7	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	350,00
8	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,000	0,15
9	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	1,000	55,00
10	10554	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	UN	1,000	350,00
11	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,000	380,00
12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,000	—
13	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000	—
14	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,000	1,25
15	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1,000	11,90
16	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1,000	55,70
17	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	1,000	15,00
18	3768	LIXA P/ FERRO	UN	1,000	2,95
19	4463	PECA DE MADEIRA DE ALTERNATIVA/REGIONAL *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,000	—
20	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	1,000	8,70
21	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,000	13,50
22	4429	PECA DE MADEIRA 7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000	—
23	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,000	0,50
24	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	1,30
25	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	M2	1,000	61,85
26	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,000	0,79
27	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	1,000	19,00
28	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	1,000	37,60
29	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	108,70
30	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	1,000	11,95
31	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,000	22,95
32	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,000	0,55
33	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	1,000	3,90
34	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	1,000	12,30
35	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1,000	10,50
36	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	1,000	6,00



37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,000	2,20
38	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000	24,00
39	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,000	30,00
40	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,000	1,41
41	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	2,87
42	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1,000	4,70
43	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1,000	14,95
44	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	7,95
45	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000	50,40
46	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	1,85
47	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	5,80
48	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400 G) POTE 160 GR	UN	1,000	8,95
49	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,000	5,80
50	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	7,55
51	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	6,80
52	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000	9,90
53	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	11,30
54	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,000	0,99
55	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1,000	75,00
56	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000	14,80
57	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	2,50
58	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,000	9,00
59	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	15,00
60	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	6,00
61	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	14,95
62	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,000	19,90
63	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000	12,70
64	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	1,85
65	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1,000	0,54
66	367	AREIA GROSSA	M3	1,000	134,70
67	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,000	108,00
68	36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	M	1,000	7,98
69	4502	PECA DE REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	2,30
70	5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	1,000	8,30
71	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000	79,90
72	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	M	1,000	26,14
73	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	1,000	11,95



74	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	Um	1,000	86,25
75	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,000	30,70
76	4491	PEÇA DE MADEIRA REGIONAL 7,5 X 7,5CM (83) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,000	4,70
77	4506	PEÇA DE MADEIRA REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,000	4,30
78	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000	8,90
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M ³	1,000	12,50
80	1380	CIMENTO BRANCO	KG	1,000	4,50
81	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,000	1,90
82	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000	100,00
83	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	1,000	1,90
84	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000	150,00
85	COT	PEÇA DE MADEIRA 15 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	1,000	18,60
86	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	1,000	18,50
87	COT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UD	1,000	19,40
88	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	1,000	—
89	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	1,000	—
90	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000	—
91	COT	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	UD	1,000	51,95
92	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UD	1,000	228,90
93	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	13,90
94	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	15,90
95	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,000	31,90
96	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	0,85
97	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UD	1,000	8,50
98	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	3,90
99	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	9,60
100	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	1,000	16,50
101	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UD	1,000	13,80
102	COT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UD	1,000	4,50
103	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UD	1,000	6,98
104	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UD	1,000	92,70
105	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UD	1,000	250,00
106	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	8,95
107	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UD	1,000	9,95
108	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UD	1,000	9,70



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

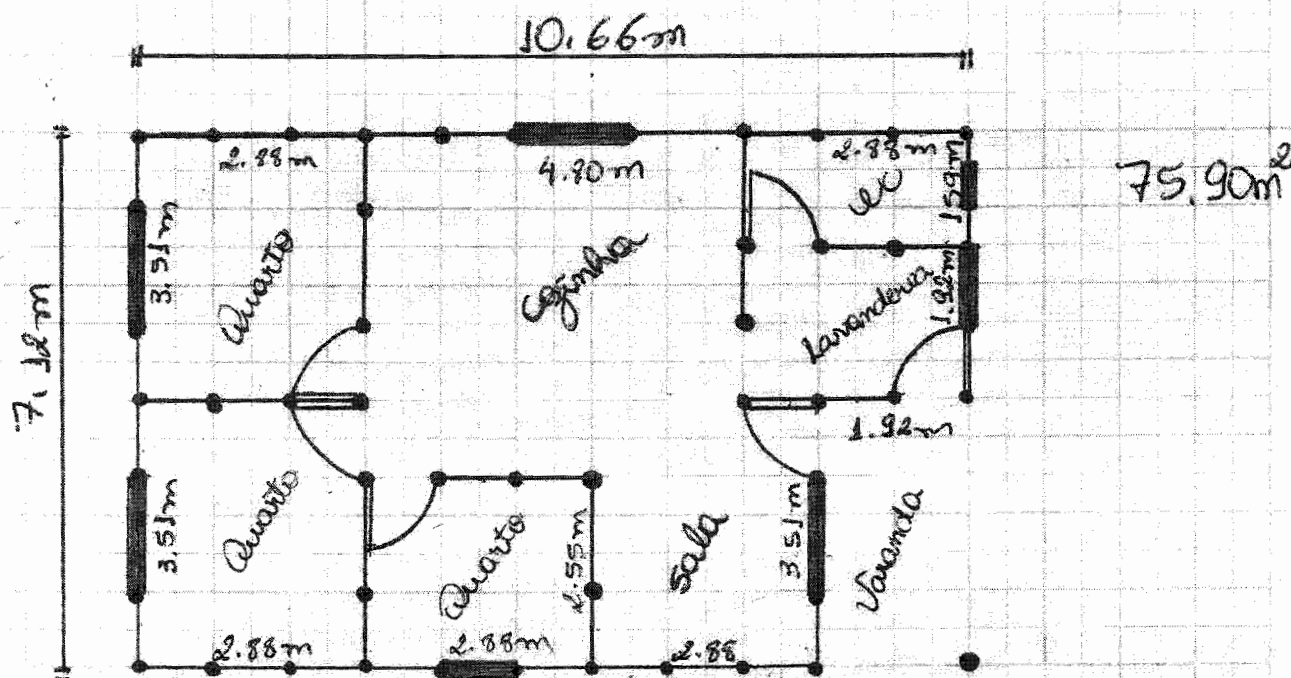
Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

CASA EM MATERIAL PRE-MOLDADO MEDINDO 75,90M²



MATERIAL:

27 PAINÉIS EXTERNOS 0,96.2.50M.....R\$ 2.960,00

1 PAINEL EXTERNO 1.29.2.50M.....R\$ 148,00

05 PAINÉIS EXTERNOS 1.59.2.50M.....R\$ 820,00

17 PAINÉIS LISOS 0,96.2.50M.....R\$1.870,00

04 PAINÉIS LISOS 1.59.2.50M.....R\$ 610,00

01 COLUNA PARA ÁREA.....R\$ 102,00

TOTAL DO MATERIAL.....R\$ 6.510,00

MONTAGEM.....R\$ 2.590,00

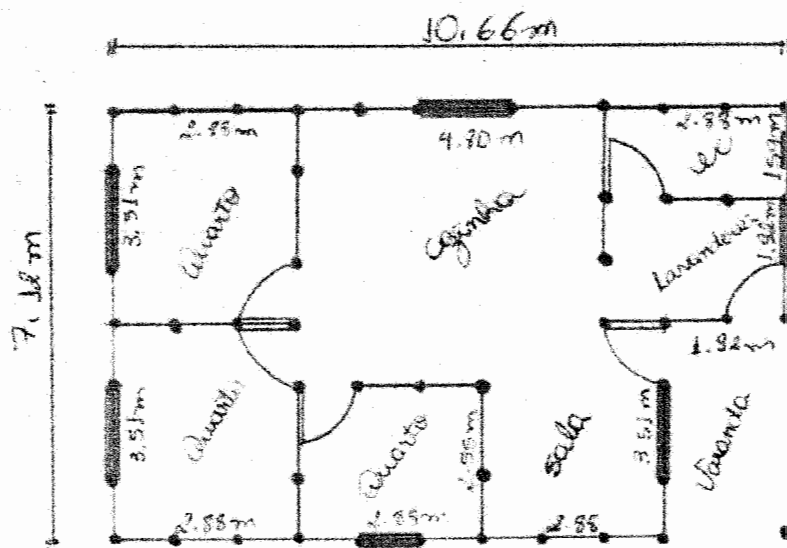
TOTAL GERAL.....R\$ 9.100,00

CHOPINZINHO 17 DE NOVEMBRO 2015

Validade da Proposta: 30 dias

SOMAVILA & CIA LTDA

79.028.445/0001-30



75,90m²

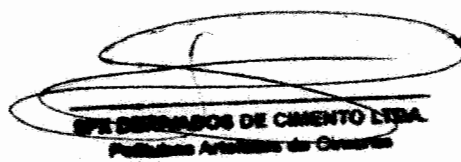
Valores para entrega na cidade de Chopinzinho- PR, pagamento com boleto bancário para 28 dias.

Descarga por conta do cliente.

Orçamento válido por 30 dias.

Em caso de dúvidas estaremos disponíveis pelo telefone (46) 3232-1972 para atendê-los.

Caso tenham outras necessidades, ficaremos felizes em ajudá-los.



Politubos.



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2015.

Agradecemos a atenção e viemos através desta, levar ao seu conhecimento o **Orçamento**, solicitado por Vossa Senhoria.

<i>Qtde</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Un.</i>	<i>Valor Total</i>
27	Un.	Painéis Externos 0,96x2,50cm	R\$ 111,00	R\$ 2.997,00
01	Un.	Painel Externo 1,29x2,50cm	R\$ 155,00	R\$ 155,00
05	Un.	Painéis Externos 1,59x2,50cm	R\$ 170,00	R\$ 850,00
17	Un.	Painéis Lisos 0,96x2,50cm	R\$ 111,80	R\$ 1900,60
04	Un.	Painéis Lisos 1,59x2,50cm	R\$ 155,00	R\$ 620,00
01	Un.	Coluna para área	R\$ 105,00	R\$ 105,00
		Mão de Obra		R\$ 2.600,00

Total	R\$ 9.227,50
-------	--------------

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PRE-MOLDADOS

NIENDIEKER & CIA LTDA.

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90288260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000

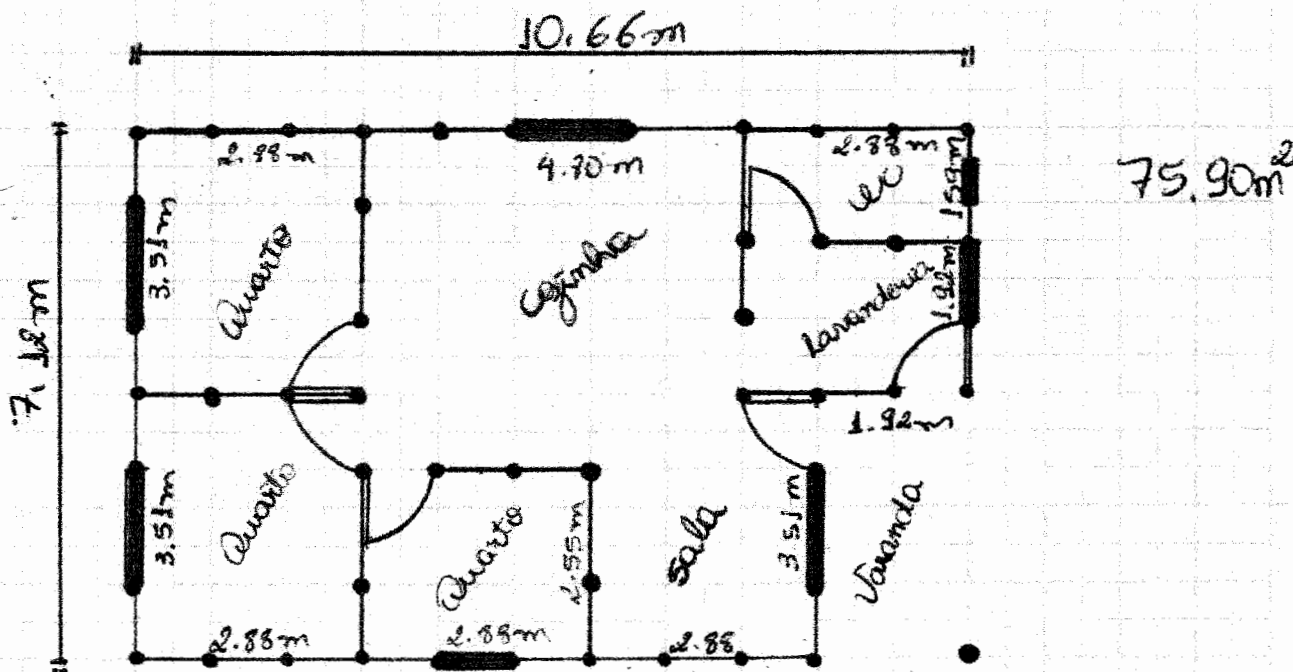
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR

milleniumpremoldados@hotmail.com



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

KIT PARA CASA EM MATERIAL PRE-MOLDADO MEDINDO 75,90M²



DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

7 PAINÉIS EXTERNOS 0,96.2.50M.....	R\$ 2.835,00
01 PAINEL EXTERNO 1.29.2.50M.....	R\$ 125,00
05 PAINÉIS EXTERNOS 1.59.2.50M.....	R\$ 725,00
17 PAINÉIS LISOS 0.96.2.50M.....	R\$ 1.785,00
04 PAINÉIS LISOS 1.59.2.50M.....	R\$ 580,00
01 COLUNA PARA ÁREA.....	R\$ 90,00
TOTAL DO MATERIAL.....	R\$ 6.140,00
MONTAGEM.....	R\$ 2.475,00

TOTAL GERAL.....R\$ 8.615,00


ANDREIA NIENDIEKER
EMPRESA: NIENDIEKER E CIA LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CHOPINZINHO 16 DE NOVEMBRO 2015

ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Bragato Materiais de Construção

CNPJ / CPF: 99.443.040/0001-14

Endereço: Rua XV de Novembro

Nome do Responsável: Onio Bragato

Telefones para contato: (46) 3242-1938

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA					
ITEM	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
19	4463	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M³	1,000	1'350,00
22	4429	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M³	1,000	1'380,00
69	4502	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	1'250,00
76	4491	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M³	1,000	1'280,00
77	4506	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	1'250,00
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M³	1,000	1'300,00
85	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M³ m linear	1,000	15,80

95.443.040/0001-14

**BRAGATO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO**

[Signature]
Av. XV de Novembro, 4560
88888-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Matéria Fabiane LTDA.
 CNPJ / CPF: 79.853.893/0001-89.
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5775.
 Nome do Responsável: Direu Fabiane.
 Telefones para contato: (46) 3242-1594.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA					
ITEM	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
19	4463	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M³	1,000	1.200.00
22	4429	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M³	1,000	1.200.00
69	4502	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	1.000.00
76	4491	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M³	1,000	1.200.00
77	4506	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	1.100.00
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M³	1,000	1.250.00
85	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M³	1,000	1.300.00

Direu Fabiane

~~Obs. 204 m² espelho 15 cm de espessura 1 m³~~

~~15 cm~~ MC.

ORÇAMENTO PARA CASA PRÉ-MOLDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

32321352
Coronel



Empresa: Madeireira Retiro Ltda
 CNPJ / CPF: 02.238.088/0001-00
 Endereço: BR 158 - Rmos
 Nome do Responsável: Polacir Calusi
 Telefones para contato: (46) 3232-1352

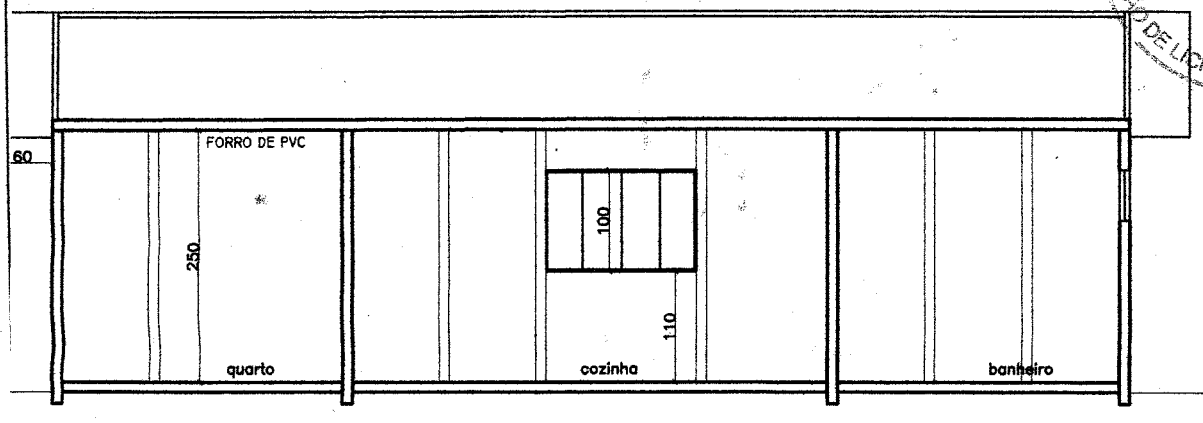
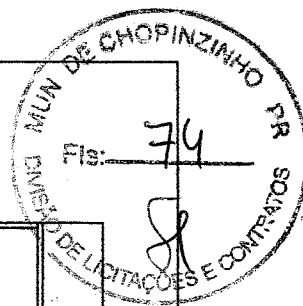
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA					
ITEM	Cód. SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unit.
19	4463	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M³	1,000	900,00
22	4429	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M³	1,000	850,00
69	4502	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	1,000,00
76	4491	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M³	1,000	850,00
77	4506	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M³	1,000	850,00
79	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M³	1,000	900,00
85	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M³	1,000	2,000,00

~~espelho p/ telhado~~ ~~0,50 m³~~

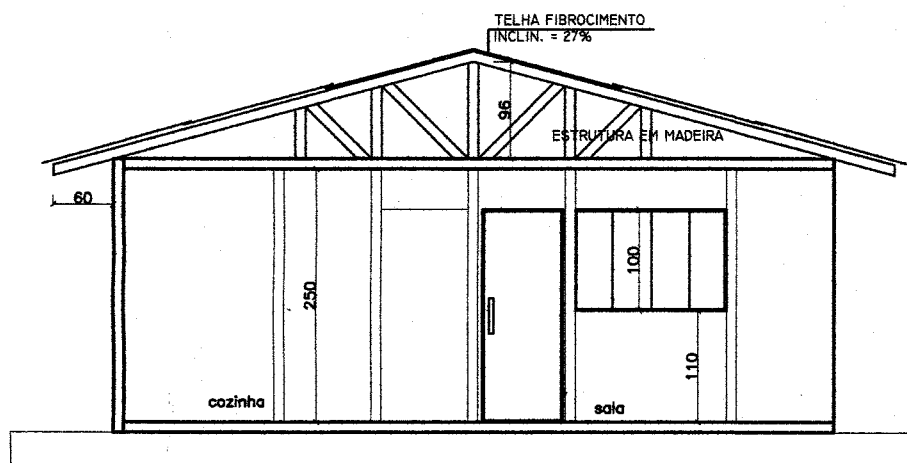
MADEIREIRA RETIRO LTDA.

Polacir Calusi
GERENTE



RTE AA

1:75



CORTE BB

Esc. 1:75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO PRÉ-MOLDADO

Data:

DEZ / 2015

Prefeito:

Resp. Técnico:

Área:

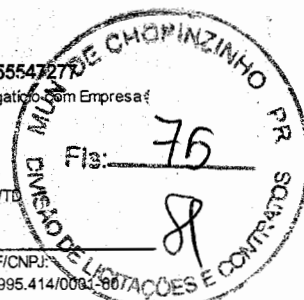
Prancha:



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 2015547277
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUCIANA FATIMA DARONCH (CPF:014.907.839-03)

Título Formação Prof.: TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-80832/77

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ:
76.995.414/0001-60

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Endereço: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811 SÃO MIGUEL

CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone:

Local da Obra: ZONA RURAL S/N

- CHOPINZINHO PR

CEP: 85560000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 001 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados 130 OUTROS
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 75,9 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

2015547277

Data início 15/12/2015

Data Conclusão 15/03/2016

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA PRÉ-MOLDADA DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, INSCRITO NO CNPJ 76.995.414/0001-60, ATRAVÉS DA

LB Nº 2.440/2009 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Insp.: 4610

15/12/2015

CreaWeb 1.08

ASSINAMENTO DE OBRA

Assinatura do Contratante

Luciana Daronch
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



15/12/2015 16:44:59

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:44:59
084200842 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 315-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10400812904301020024401555472776266740000006768
NR. DOCUMENTO 121.505
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2015
VALOR DO DOCUMENTO 67,68
VALOR COBRADO 67,68
NR. AUTENTICAÇÃO C.358.CBO.DFC.BB9.058

Assinada por JA118249 ROGERIO MASETTO
J2803002 LUCIANI MONTEIRO CENCI

15/12/2015 16:38:22

15/12/2015 16:44:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2803002 LUCIANI MONTEIRO CENCI.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/01/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA SOCIAL – VALOR R\$ 36.339,99.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1018) FONTE: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 12/01/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

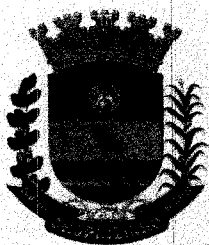
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de materiais de construção, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

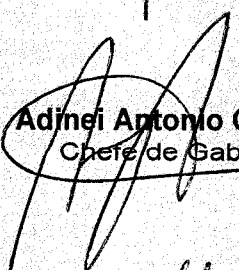
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolados nesta Prefeitura sob o nº **3994/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC nº 123/06 e LC nº 147/14 e LCM nº 049/2009 e LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO
FAMILIAR DE CRISTIANO GARRIFI**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk E Onério Cambruzzi Filho

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8200
85.560-000 CHOPINZINHO



b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



- d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).
- d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.
- 4.4.2 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- 4.4.3 - Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4.4.4 - Prova de inexistência de débitos** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- 4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 4.4.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 4.4.7 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor TOTAL ofertado para cada LOTE**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecuível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguaçu, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

8.2.1 - Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

8.2.2 - Os Serviços serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 36.937,09 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, no valor Total de todos os Lotes da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:03.02.164820028.2.009.3.3.90 (1018).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverão ser indicados todos os itens do Lote e a Marca do produto oferecido.

O julgamento será pelo valor global por lote.

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.		8.980,83	8.980,83
TOTAL – R\$						8.980,83

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA		1.100,00	1.870,00
03	0,60	M³	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		1.143,33	686,00
04	0,10	M³	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		1.083,33	108,34
05	0,10	M³	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)		1.110,00	111,00
06	0,10	M³	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		1.066,67	106,67
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA		1.150,00	115,00
08	45,0	M	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		9,31	418,95
TOTAL – R\$						3.415,96

Lote 03 – Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.		281,41	40,00
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA,		178,33	1.426,64



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



			4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL		308,33	1.125,41
TOTAL - R\$						2.592,05

Lote 04 - Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO		5,51	88,16
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO		81,67	823,24
TOTAL - R\$						911,40

Lote 05 - Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª		12,75	51,00
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		7,90	71,10
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT		8,00	72,00
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		2,98	14,90
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		53,70	53,70
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.		1,39	448,97
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		3,57	96,39
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		6,29	345,95
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		33,04	33,04
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		36,33	363,30
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		24,00	216,00
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		32,00	32,00
TOTAL - R\$						1.798,35

Lote 06 - Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA		126,57	379,71
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG		9,49	9,49
28	22,0	M³	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	4,17	50,04
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	286,67	860,01
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,20	17,60
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	104,71	418,84
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	289,67	289,67
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,78	6,24
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	9,40	28,20
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO	88,07	88,07
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L	24,95	49,90
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO	3,27	52,32
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	8,37	100,44
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	18,38	220,56
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	0,65	140,40
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,00	160,00
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	58,28	3.321,96
44	56,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,71	95,76
45	12,0	Unid.	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	14,88	178,56
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	34,20	444,60
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	87,90	3.691,80
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBA-	17,16	446,16



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



49	82,0	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	19,28	1.580,96
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG	9,97	179,46
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO	3,57	71,40
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	10,70	10,70
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	14,28	14,28
54	12,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	14,32	171,84
55	1,0	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	50,80	50,80
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	1,47	72,03
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	3,70	59,20
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	20,21	40,42
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	4,77	81,09
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,35	65,25
61	1,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,77	5,77
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	9,60	9,60
63	1,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20,40	20,40
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	0,60	1,20
65	1,0	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	69,87	69,87
66	15,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	23,10	346,50
67	17,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	1,90	32,30
68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	7,10	14,20
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,55	37,65
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,57	38,99
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	14,05	28,10
72	2,0	Unid.	BUCHA SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL	12,55	25,10



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



			DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,47	13,47	
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	1,37	1,37	
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	0,71	927,26	
76	1,0	M³	AREIA GROSSA	126,57	126,57	
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	87,67	87,67	
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	7,06	14,12	
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	8,43	8,43	
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	77,40	77,40	
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	22,01	132,06	
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L	14,84	14,84	
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	31,88	31,88	
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L	92,16	92,16	
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	7,17	7,17	
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO	3,67	3,67	
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, AR-RUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	11,43	34,29	
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVEN-CIONAL DE LOUCA BRANCA	118,30	118,30	
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, AR-RUELA E BUCHA DE NYLON S-8	3,77	22,62	
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO-LUNA *44 X 35,5* CM	112,42	112,42	
91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGA-MENTO	14,97	1.646,70	
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	40,92	40,92	
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	194,63	194,63	
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,47	22,94	
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" -	13,57	27,14	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,13	54,26
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,05	11,55
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	4,57	27,42
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	6,47	181,16
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	12,20	85,40
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	23,17	115,85
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	13,25	26,50
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	3,00	12,00
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	7,33	36,65
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	75,90	75,90
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	103,27	103,27
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA	11,48	11,48
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO	17,28	17,28
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA	13,87	13,87
TOTAL - R\$					19.238,50

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 36.937,09 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverão ser indicados todos os itens do Lote e a Marca do produto oferecido.

O julgamento será pelo valor global por lote.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.			
TOTAL – R\$						

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA			
03	0,60	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)			
04	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
05	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)			
06	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



08	45,0	M	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO			
TOTAL - R\$						

Lote 03 - Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.			
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISÃO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL			
TOTAL - R\$						

Lote 04 - Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO			
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO			
TOTAL - R\$						

Lote 05 - Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª			
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT			
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.			
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES			
23	1,0	Unid.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CON-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



			DUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA			
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"			
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO			
TOTAL - R\$						

Lote 06 - Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA			
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG			
28	20,0	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG			
29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM			
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")			
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO			
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM			
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO			
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L			
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO			
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27			
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO			
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)			
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			BA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA			
45	12,0	Unid.	JUNTA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO - BISNAGA 250G			
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)			
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, EMBALAGEM 4KG			
49	82,0	M²	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM			
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERÂMICAS, EMBALAGEM DE 20KG			
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO			
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR			
54	12,0	M.	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
55	1,0	Unid.	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)			
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)			
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
61	1,0	Unid.	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)			
63	1,0	M.	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM			
65	1,0	Unid.	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



			PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
67	17,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)			
68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM			
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
72	2,0	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA			
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL			
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM			
76	1,0	M³	AREIA GROSSA			
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO			
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27			
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM			
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGAMENTO NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L			
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM			
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L			
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21			
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO			
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8			
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO			
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM			
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS			
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA			
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA			
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA			
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"			
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO			
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)			
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA			
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO			
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA			
TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local, __ de ____ de 2016



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

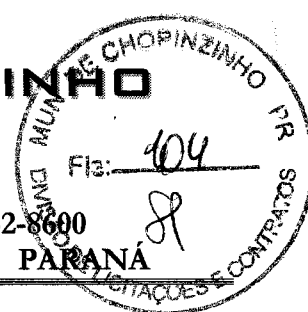


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 15/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUMNA PARA ÁREA.			
TOTAL – R\$						

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA			
03	0,60	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)			
04	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
05	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)			
06	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA			
08	45,0	M	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA, PARA FERRAGEM DO TELHADO			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			DO			
			TOTAL - R\$			

Lote 03 - Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.			
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISÃO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL			
TOTAL - R\$						

Lote 04 - Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO			
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO			
TOTAL - R\$						

Lote 05 - Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª			
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT			
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.			
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES			
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



25	1,0	Pt.	ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO			
TOTAL - R\$						

Lote 06 – Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA			
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG			
28	20,0	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG			
29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM			
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")			
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO			
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM			
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO			
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L			
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO			
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27			
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO			
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)			
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)			
44	56,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



45	12,0	Unid.	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BIS-NAGA 250G			
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)			
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG			
49	82,0	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2			
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG			
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO			
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR			
54	12,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
55	1,0	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)			
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)			
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
61	1,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)			
63	1,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM			
65	1,0	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			
66	15,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
			ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM			
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
72	2,0	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA			
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL			
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM			
76	1,0	M³	AREIA GROSSA			
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO			
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27			
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM			
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L			
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM			
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L			
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21			
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO			
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8			
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM			
91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



			MENTO			
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM			
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS			
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA			
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA			
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA			
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"			
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO			
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)			
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA			
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO			
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA			
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguçu, em Chopinzinho-PR. Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

Os Serviços relativos à construção da casa (obra) serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º ---/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO E INDICAÇÃO DE USO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015, DE 24/08/2015.

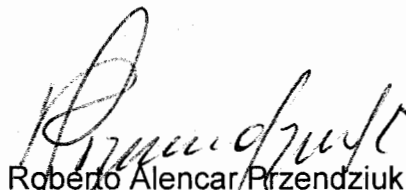
De acordo com o Artigo 3º, da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, que incluiu entre outros, o § 14, o qual prevê o privilégio do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

O Chefe do Executivo Municipal promulgou em 24 de agosto de 2015, a Lei Complementar Municipal nº 079/2015, publicada no Órgão Oficial de Divulgação de Atos, Jornal Gazeta Regional, em 25/08/2015, que alterou a Lei complementar Municipal nº 049/2009, adequando-a ao Novo Estatuto da ME e EPP.

A LCM nº 049/2009, passou a vigorar em seu Artigo 34, § 1º, inciso III, indicando a obrigatoriedade de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a LCF nº 147/14, indica no seu Artigo 48, que esse valor deverá ser observado por itens de contratação. No § 3º, da LCM nº 049/2009, prevê-se que os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Verifica-se junto ao Processo, no Cadastro de Fornecedores, na Agência da Junta Comercial, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a existência de empresas enquadradas como ME ou EPP em número suficiente para atender aos objetivos da Legislação Municipal.

Salvo melhor juízo, a Divisão de Licitações e Contratos, segue os preceitos instituídos pela Lei nº 8.666/93 e pela Legislação Municipal em vigor (cópia anexa).


Roberto Alencar Przendziuk

Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

Altera a Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009 para adequar ao Novo Estatuto da ME e EPP – Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - A Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – definição de microempresa - ME, microempreendedor individual - MEI e empresa de pequeno porte - EPP;

II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;

III - benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

IV – incentivo à geração de empregos;

V – incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – incentivos à inovação e ao associativismo.

§ 1º - Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):

I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º - Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 4º

Parágrafo único - revogado

§ 1º - O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual-MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte - EPP.

§ 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014)."

"Art. 11 - Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único -

"Art. 13

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal da Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE - Fiscal, no âmbito do Município."

"Art. 16 - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):

I - o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

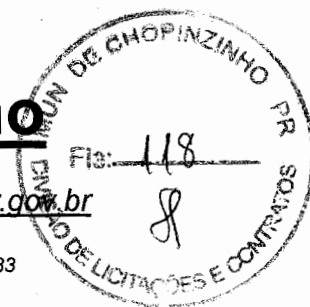
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.”

“Art. 18 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.”

“Art. 19 - Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

I -

“Art. 26 -

§ 3º - As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

“Art. 27 - O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC 128/2008, LC 139/2011 e LC 147/2014).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, “c”).

§ 2º - Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I - estabelecer valores fixos (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);

II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);

III - conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);

IV - estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC nº 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);

V - atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC nº 123/2006, art. 18-A, § 14).

§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal nº 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).

§ 4º - Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

§ 5º - Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).

§ 6º - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 34 -

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 36 -

I -

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

§ 3º -

"Art. 49 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).

§ 1º -

"Art. 54 -

§ 2º - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).

§ 3º - Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014)."

"Art. 75 - Em relação aos pequenos produtores rurais:

I - aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);

II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º -"

" Art. 80 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1º - Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 3º - A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º - A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§5º - revogado.

§6º - revogado.

§7º - revogado."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº367 de 25/08/2015 pg nº3B-4B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/01/000080

Data Protoc...: 13/01/16

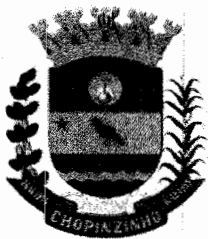
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/01/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

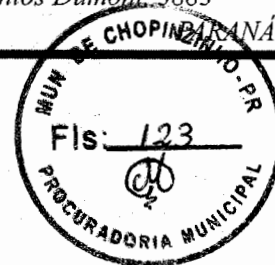
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 15/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

0568

Trata-se de solicitação da Secretaria de Assistência Social para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel.

Em sua justificativa (fls. 05-06), a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Eliana Piaia, demonstra a necessidade da aquisição, uma vez que a família mencionada enfrenta problemas relacionados a habitação, bem como para garantir a proteção integral à família que se encontra com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oferecendo dessa forma, estrutura adequada para moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, ou seja, as necessidades básicas.

Às fls. 07 à 22 foi juntado o Procedimento Administrativo, juntamente com cópia do Processo 0001738-70.2015.8.16.0068, onde o MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude solicitou a Construção da Residência como forma de superação da problemática relacionada à habitação dos genitores e das crianças.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fl. 30) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 79).

O Termo de Referência (fls. 31-34) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 35-73).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 76).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 77).



Município de Chopinzinho

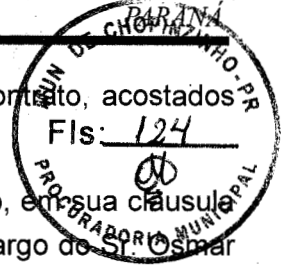
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



às fls. 80-121.

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 80-121.

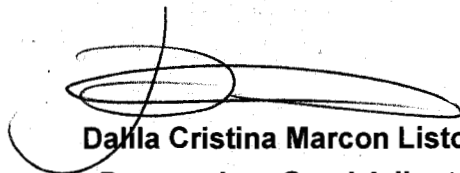
Conforme consta na minuta de contrato, em sua cláusula oitava, a responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficou a cargo do Sr. Osmar Baldissera, e a fiscalização da obra será realizada pela Técnica em edificações, Sra. Luciana Fátima Daronch. O prazo para conclusão da obra está previsto para 15 de março de 2016, conforme cláusula segunda.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a Lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, essa Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2016.


Dália Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Proc 151 2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/01/000168

Data Protoc...: 21/01/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/01/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 11/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO
FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



PREGÃO - EDITAL N.º 11/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (ATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk E Onério Cambruzzi Filho

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL DO NÚCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.**

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

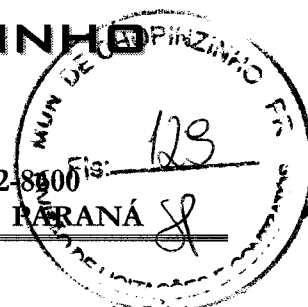


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº (inserir número)/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8400
85.560-000 CHOPINZINHO



d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600:
85.560-000 CHOPINZINHO



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor TOTAL ofertado para cada LOTE**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexecutível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguaçu, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

8.2.1 - Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

8.2.2 - Os Serviços serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 36.937,09 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, no valor Total de todos os Lotes da Proposta, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:03.02.164820028.2.009.3.3.90 (1018).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

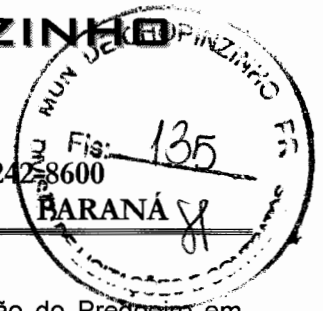


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverão ser indicados todos os itens do Lote e a Marca do produto oferecido.

O julgamento será pelo valor global por lote.

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.		8.980,83	8.980,83
TOTAL – R\$						8.980,83

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA		1.100,00	1.870,00
03	0,60	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		1.143,33	686,00
04	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		1.083,33	108,34
05	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)		1.110,00	111,00
06	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		1.066,67	106,67
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA		1.150,00	115,00
08	45,0	M	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		9,31	418,95
TOTAL – R\$						3.415,96

Lote 03 – Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.		281,41	40,00
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ , PINT ANTICORROSIVA,		178,33	1.426,64

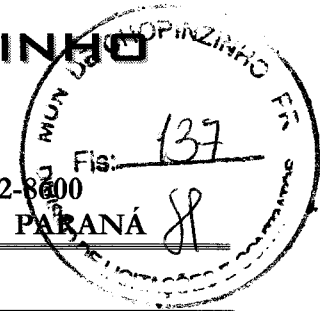


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



			4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL		308,33	1.125,41
TOTAL - R\$						2.592,05

Lote 04 – Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO		5,51	88,16
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO		81,67	823,24
TOTAL - R\$						911,40

Lote 05 – Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª		12,75	51,00
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		7,90	71,10
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT		8,00	72,00
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		2,98	14,90
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		53,70	53,70
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.		1,39	448,97
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		3,57	96,39
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		6,29	345,95
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		33,04	33,04
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		36,33	363,30
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		24,00	216,00
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		32,00	32,00
TOTAL - R\$						1.798,35

Lote 06 – Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA		126,57	379,71
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG		9,49	9,49
28	20,0	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP		30,94	618,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600,
85.560-000 CHOPINZINHO



29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	4,17	50,04
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	286,67	860,01
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,20	17,60
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	104,71	418,84
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM	289,67	289,67
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,78	6,24
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	9,40	28,20
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO	88,07	88,07
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L	24,95	49,90
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO	3,27	52,32
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	8,37	100,44
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	18,38	220,56
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	0,65	140,40
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,00	160,00
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	58,28	3.321,96
44	56,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,71	95,76
45	12,0	Unid.	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	14,88	178,56
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	34,20	444,60
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	87,90	3.691,80
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG	17,16	446,16



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



49	82,0	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	19,28	1.580,96
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG	9,97	179,46
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO	3,57	71,40
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	10,70	10,70
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	14,28	14,28
54	12,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	14,32	171,84
55	1,0	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	50,80	50,80
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	1,47	72,03
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	3,70	59,20
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	20,21	40,42
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	4,77	81,09
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,35	65,25
61	1,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,77	5,77
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	9,60	9,60
63	1,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20,40	20,40
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	0,60	1,20
65	1,0	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	69,87	69,87
66	15,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	23,10	346,50
67	17,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	1,90	32,30
68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	7,10	14,20
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,55	37,65
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,57	38,99
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	14,05	28,10
72	2,0	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL	18,37	36,74



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 32428600
85.560-000 CHOPINZINHO



			DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,47		13,47
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	1,37		1,37
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	0,71		927,26
76	1,0	M³	AREIA GROSSA	126,57		126,57
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	87,67		87,67
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	7,06		14,12
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	8,43		8,43
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	77,40		77,40
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	22,01		132,06
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L	14,84		14,84
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	31,88		31,88
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L	92,16		92,16
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	7,17		7,17
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO	3,67		3,67
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	11,43		34,29
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	118,30		118,30
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	3,77		22,62
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	112,42		112,42
91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	14,97		1.646,70
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	40,92		40,92
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	194,63		194,63
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,47		22,94
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" -	13,57		27,14



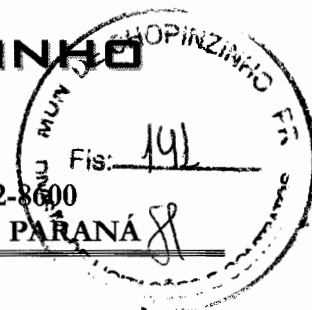
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,13	54,26
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,05	11,55
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	4,57	27,42
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	6,47	181,16
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	12,20	85,40
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	23,17	115,85
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	13,25	26,50
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	3,00	12,00
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	7,33	36,65
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO	75,90	75,90
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	103,27	103,27
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA	11,48	11,48
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO	17,28	17,28
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA	13,87	13,87
TOTAL - R\$					19.238,50

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 36.937,09 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverão ser indicados todos os itens do Lote e a Marca do produto oferecido.

O julgamento será pelo valor global por lote.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 11/2016

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.			
TOTAL – R\$						

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA			
03	0,60	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)			
04	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
05	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)			
06	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA			



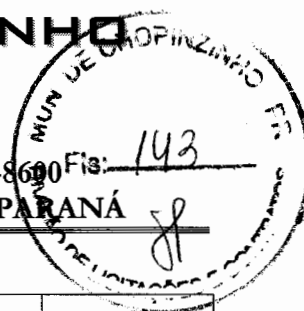
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



08	45,0	M	PEÇA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO			
TOTAL - R\$						

Lote 03 – Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.			
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISÃO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL			
TOTAL - R\$						

Lote 04 – Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO			
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO			
TOTAL - R\$						

Lote 05 – Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª			
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT			
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.			
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES			
23	10,0	Pt	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CON-			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-3600
85.560-000 CHOPINZINHO



			DUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA			
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"			
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO			
TOTAL - R\$						

Lote 06 - Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA			
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG			
28	20,0	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG			
29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM			
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")			
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO			
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM			
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO			
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L			
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO			
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27			
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO			
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)			
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)			

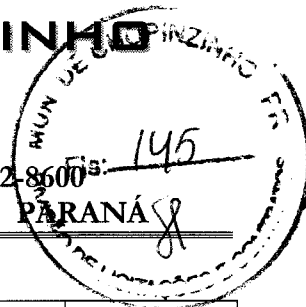


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



			BA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			
45	12,0	Unid.	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISONAGA 250G			
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)			
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG			
49	82,0	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2			
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG			
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO			
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR			
54	12,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
55	1,0	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)			
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESGOTO PREDIAL DN 50MM			
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)			
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESGOTO PREDIAL DN 50MM			
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
61	1,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)			
63	1,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM			
65	1,0	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			

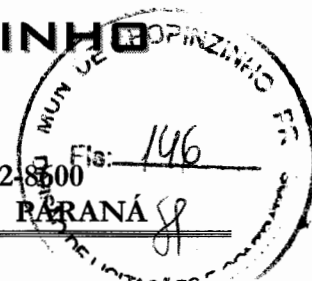


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



			PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
67	17,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)			
68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM			
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
72	2,0	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA			
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL			
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM			
76	1,0	M³	AREIA GROSSA			
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO			
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27			
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM			
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L			
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM			
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L			
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21			
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO			
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8			
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM CO-			

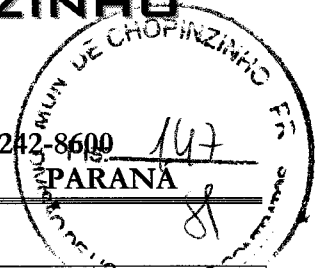


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO			
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM			
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS			
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA			
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA			
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA			
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"			
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO			
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)			
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA			
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO			
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA			
TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local, ____ de ____ de 2016



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:

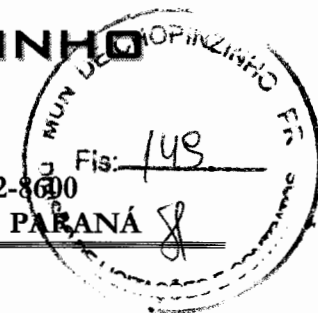


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 11/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600s: 151
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ 8



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 11/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 15/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 11/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.			
TOTAL – R\$						

Lote 02 - Madeiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1,70	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA			
03	0,60	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)			
04	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
05	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)			
06	0,10	M³	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)			
07	0,10	M³	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA			
08	45,0	M	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8680:
85.560-000 CHOPINZINHO



			DO		
			TOTAL - R\$		

Lote 03 - Esquadrias Metálicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
09	0,25	M²	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 50 CM.			
10	8,0	M²	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 100 X 100 CM (A X L)			
11	3,65	M²	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL			
			TOTAL - R\$			

Lote 04 - Vidros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	16,0	Kg.	MASSA PARA VIDRO			
13	10,08	M²	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO			
			TOTAL - R\$			

Lote 05 - Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª			
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT			
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.			
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV			
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES			
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA			

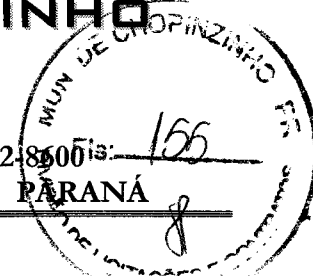


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
25.560-000 CHOPINZINHO



			ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"			
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO			
TOTAL - R\$						

Lote 06 – Itens Gerais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
26	3,0	M³	AREIA MEDIA			
27	1,0	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 20KG			
28	20,0	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG			
29	12,0	Unid.	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
30	3,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM			
31	88,0	Unid.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")			
32	4,0	Conj.	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO			
33	1,0	Unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,5* CM			
34	8,0	Unid.	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
35	3,0	L.	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
36	1,0	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO			
37	2,0	Unid.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L			
38	16,0	Unid.	LIXA P/ FERRO			
39	12,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27			
40	12,0	Unid.	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO			
41	216,0	Conj.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)			
42	160,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			
43	57,0	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)			
44	56,0	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



45	12,0	Unid.	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BIS-NAGA 250G			
46	13,0	Unid.	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)			
47	42,0	Unid.	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
48	26,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG			
49	82,0	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2			
50	18,0	Unid.	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG			
51	20,0	Kg.	REJUNTE COLORIDO			
52	1,0	Unid.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
53	1,0	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR			
54	12,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
55	1,0	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			
56	49,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)			
57	16,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
58	2,0	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)			
59	17,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM			
60	15,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
61	1,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
62	1,0	Kg.	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)			
63	1,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
64	2,0	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM			
65	1,0	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF			
66	15,0	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
67	17,0	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



68	2,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM			
69	3,0	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			
70	7,0	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
71	2,0	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
72	2,0	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM			
73	1,0	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA			
74	1,0	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL			
75	1.306,0	Unid.	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM			
76	1,0	M³	AREIA GROSSA			
77	1,0	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			
78	2,0	Unid.	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO			
79	1,0	Kg.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27			
80	1,0	Unid.	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM			
81	6,0	Unid.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			
82	1,0	Unid.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L			
83	1,0	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM			
84	1,0	Unid.	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA, EMBALAGEM 18L			
85	1,0	Unid.	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21			
86	1,0	Kg.	CIMENTO BRANCO			
87	3,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
88	1,0	Unid.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			
89	6,0	Unid.	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8			
90	1,0	Unid.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM			
91	110,0	M²	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



			MENTO			
92	1,0	Unid.	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM			
93	1,0	Unid.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS			
94	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
95	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
96	2,0	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
97	11,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
98	6,0	Unid.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
99	28,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA			
100	7,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA			
101	5,0	M.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA			
102	2,0	Unid.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA			
103	4,0	Unid.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA			
104	5,0	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"			
105	1,0	Unid.	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO			
106	1,0	Unid.	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)			
107	1,0	Unid.	PAPELEIRA PLÁSTICA			
108	1,0	Unid.	PORTA TOALHA PLÁSTICO			
109	1,0	Unid.	SABONETEIRA PLÁSTICA			
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguaçu, em Chopinzinho-PR. Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8606
255.560-000 CHOPINZINHO



Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

Os Serviços relativos à construção da casa (obra) serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 11/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTÓRIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

DIÁRIO DE SÃO JOÃO DEL REI

Nossa Gazeta

ANO 117 EDIÇÃO 1118 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA REGIÃO

Assinada a ordem de serviço para a construção do fórum da comarca de São João



FÓRUM

PG. 05

"Boca de Fumo" Estourada em São João



TRÁFICO

PG. 11

Definida programação de aniversário do município de Saudade do Iguaçu



PROGRAMAÇÃO

PG. 05

Entrega da Promoção Show de Prêmios ACEC Chopinzinho



PROMOÇÃO

PG. 04

Chopinzinho em alerta contra a Dengue!



DENGUE

PG. 03

Paraguaio suspeito de cometer mais de 40 homicídios é transferido de Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11

Obras no Loteamento Novo Horizonte são retomadas



LOTEAMENTO

PG. 04

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2015

Página: 1 de 1
22/01/2016 15:54

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 15h e 53m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC PR 066252/O-2

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 8/2016, Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículo C/Carro. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Acesso identificado no link: "licitacoes".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para confecção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Reparas na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Página: 1 de 1
22/01/2016 16:24

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL (ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I))	140.300,00	52.300,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.300,00	52.300,00	88.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
RECURSOS DE CAPITAL	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVESTIMENTOS	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (h - (IIe + IIIe))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		15.339,15	15.339,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2016, 16h e 24m.

RODRIGO JAZYNSKI

ROGERIO MASETTO

CONTADOR

PREFEITO

CRC PR 066252/O-2

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educacionais de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	24.900,00

Que apresentou o menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 3/2016, para Registro de Preços de Carne Bovina e Carne de Frango e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADAO CHECHELSKI	58.780,00
ACOGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	81.320,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	43.620,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Para o item nº 04, não houve menor colação, portanto ficou considerado deserta. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/01/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.880,00	PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Conforme proposto. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
58.644,00	EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposto. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

EVERTON ALÁ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 15/02/1992, filho de Antonio Vilmar dos Santos e de Hermínia Cardoso da Silva dos Santos, e TALITA RICHETTI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 05/04/1995, filha de Laurindo Richetti e de Marlene Borgia Richetti.

MARIO ORTIZ HURTADO, brasileiro, solteiro, natural do Peru, nascido aos 23/08/1973, filho de Mario Ortiz Hurtado e de Aurélio Hurtado Chavez, e KATIELE CARDOZO CARRIEL, brasileira, solteira, natural de Registro-SP, nascida aos 01/02/1986, filha de Eliseo Carriel e de Ines Cardozo Carriel.

JOÃO FÁBIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, nascido aos 01/01/1991, filho de Heronir Ferreira de Paula e de Ceci Teresinha Toledo Alves, e VALNICE NUNES DALMAZO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/11/1983, filha de Luiz Nunes Dalmazo e de Lucia Marcelina Dalmazo.

JOCEMAR ANTONIO NOGUEIRA KELIN, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 14/01/1974, filho de Manoel Osmar Nogueira Kelin e de Zeli Barboza Paz, e FRANCIELE FAGUNDES BRANDOLI, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/04/1981, filha de João de Lima Brandoli e de Dalva Divina Fagundes Brandoli.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2016.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1028

Página 76 / 254

	Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial n° ARG-6108;	
7	Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor n° BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL n° 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial n° ARH-1165;	R\$ 8.000,00
8	Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor n° BWX163462, RENAVAL n° 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W69P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial n° ARH-3763;	R\$ 12.000,00
9	Lote com 04 (quatro) pneus novos, aro 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial n° 19762;	R\$ 800,00
10	Lote com 09 pneus novos aro 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial n° 19793;	R\$ 1.800,00
11	Rolo Compactador de Aço TH1 – série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM n° 14. Cadastro Patrimonial n° 17020;	R\$ 7.500,00
	Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 6.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial n° 8528;	R\$ 1.000,00
13	Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL N° 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial n° AMK-4511;	R\$ 4.000,00
14	Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL n° 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial n° ADO-2985	R\$ 7.200,00

Art. 2º - Os bens móveis inservíveis acima mencionados serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2016.
Rogério Masetto
Prefeito

Ced172396

DECRETO Nº 014/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0502	Departamento de Serviços Urbanos		
2575200102.013	Manutenção e Melhorias do Sist. de Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2016.
Rogério Masetto - Prefeito

Ced172513

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2016

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 86.783,21 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO

ROGÉRIO MASETTO – PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Ced172366

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada – SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 08.02-08.244.0024.2.050.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO

ROGÉRIO MASETTO – PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Ced172361

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 9/2016, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial Gabinete. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

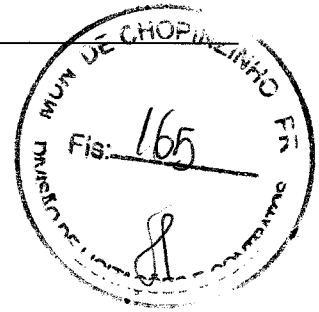
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para confecção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Reparos na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Ced172404

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANTONIO LUZZA



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 18:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDREIA NIENDIEKER



Razão Social: NIENDIEKER E CIA LTDA

CPNJ: 05.267.432/0001-87

CPF: 029.174.149-52

RG: 73660556

E-mail: milleniumpremoldados@hotmail.com

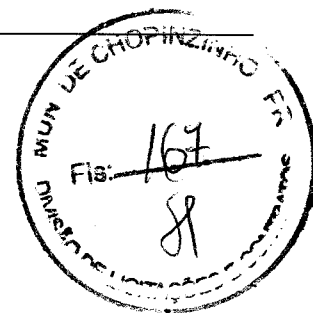
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

- Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 17:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PLINIO ALTAIR PAN



Razão Social: HYPOLITO PAN & CIA LTDA

CPNJ: 79.849.428/0001-63

CPF: 151.019.591-20

RG: 13980659

E-mail: hpan@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 14:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Amauri Somensi



Razão Social: somensi materiais de constru˜o ltda.

CPNJ: 14.904.693/0001-51

CPF: 531.500.319-15

RG: 34440549

E-mail: somensi@redobemviver.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO
HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANTONIO LUZZA



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

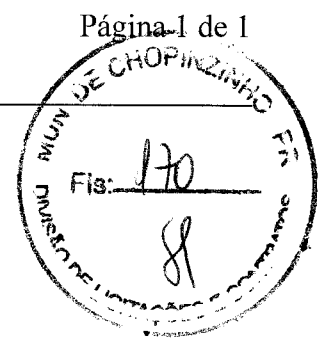
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 09:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DEOCLECIO DALZOTTO



Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPNJ: 18.119.650/0001-16

CPF: 042.321.059-99

RG: 68944996

E-mail: eletrocenter2014@hotmail.com

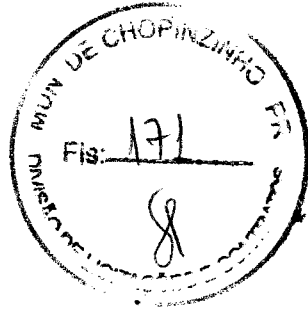
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 09:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio Luzza



Razão Social: Antoniale Materiais Eletricos LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA EDIFICACAO HABITACIONAL DO NUCLEO FAMILIAR DE CRISTIANO GABRIEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 15/2016 Pregao No 11/2016

Razao Social: 1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereco: Rodovia PR 281 - KM 16 - Bairro Industrial

Bairro: KM 16/Bairro Industrial

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ETSIO NIENDIEKER

RG: 05.949.704-9 CPF: 758.908.445-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.321.059-99

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

NIENDIEKER & CIA LTDA

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90288260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 16, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (046) 32422571

O representante legal da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2016.

Nome: ETSIO NIENDIEKER

RG: 59497049

CPF: 758.908.445-04

Cargo: Sócio Administrador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 25/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial

CEP: 85560.000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

05/09/2002

Junta Comercial: 20061276642

Data: 18/04/2006

CNPJ.: **05.267.432/0001-87**

INSC. ESTADUAL: 90268260-01

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Andréia Damski Niendicker

Etsio Niendicker

CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR

CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldados e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0487514-9	CNPJ 05.267.432/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 16, SN, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ETSIO NIENDIEKER 758.908.445-04	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER 029.174.149-52	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143772201	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CHOPINZINHO - PR, 03 de novembro de 2015

15/722243-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SÓCIO	XXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SÓCIO	XXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/09/2015	Número: 20155690205	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 18 de janeiro de 2016

16/126630-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Por favor ler a verso



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 – C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

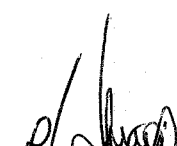
RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétrica de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX: (0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº11/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de Fevereiro de 2016.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ESTRUTURA PRE-MOLDADA, CONFOR-	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 8.800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.800,00	90 DIAS	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un LOTE DE MADEIRAS COMPOSTO POR:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 1,00 Un LOTE DE ESQUADRIAS METALICAS C	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 1,00 Un LOTE DE VIDROS COMPOSTO POR: M	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 1,00 Un LOTE DE MATERIAIS ELETRICOS CO	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1.680,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.680,90	90 DIAS	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1.796,8200 Quantidade 1,00 Valor Total 1.796,82	90 DIAS
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

LOTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCA		
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Gestao por Menor Preco Unitario

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	1,00	1.680,9000	1.680,90	

Total do Fornecedor: 1.680,90

1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	8.800,0000	8.800,00	

Total do Fornecedor: 8.800,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 10.480,90

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOSCNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 11/2016

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 41204875149, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ETSIO NIENDIEKER, portador do documento de identidade RG nº 59497049, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 758.908.445-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.	Millenium	8.800,00	8.800,00
R\$ TOTAL						8.800,00

NIENDIEKER & CIA LTDA.

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 CEP: 85560-000

ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



Total geral (por extenso): OITO MIL E OITOCENTOS REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia 0842-7, Conta: 8.059-4.

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2016.

Nome: ETSIO NIENDIEKER

RG: 59497049

CPF: 758.908.445-04

Cargo: Sócio Administrador

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46 3242-3038

etroluzchopinzinho@hotmail.com**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Lote 05 – Materiais elétricos

Quant.	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	TOTAL
14	4	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª	soprano	12,37	49,47
15	9	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	osram	7,66	71,10
16	9	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	intral	7,76	72,00
17	5	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	emenducha	2,89	14,90
18	1	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	pireli	52,09	53,70
19	323	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.	emenducha	1,35	448,97
20	27	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	corfio	3,46	96,39
21	55	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	corfio	6,10	345,95
22	1	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	tigre	32,05	33,04
23	10	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	tigre	35,24	363,30
24	9	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	tigre	23,28	216,00
25	1	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	tigre	31,04	32,00
TOTAL – R\$ (Um mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)						1.796,82

Lote 06 – Itens Gerais

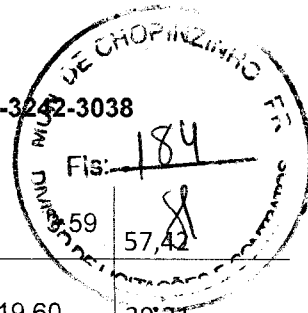
53	1	Unid.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTITE	13,85	13,85
54	12	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTITE	13,89	166,68
55	1	Unid.	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	PLASTITE	49,28	49,28
			ANEL BORRACHA PARA TIPO ESGOTO PREDIAL			

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

etroluzchopinzinho@hotmail.com



57	16	Unid.	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	PLASTITE		
58	2	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRA-CHA (POTE DE 400* G)	PLASTITE	19,60	39,21
59	17	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	PLASTITE	4,63	78,66
60	15	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTITE	4,22	63,29
61	1	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PRE-DIAL	PLASTITE	5,60	5,60
63	1	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTITE	19,79	19,79
64	2	Unid.	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FU-RO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CA-BECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	MIOLAR	0,58	1,16
65	1	Unid.	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECO-MENDADA = *30* KGF	IUC	67,77	67,77
66	15	M.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTITE	22,41	336,11
67	17	Unid.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTITE	1,84	31,33
68	2	Unid.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	PLASTITE	6,89	13,77
69	3	Unid.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTITE	12,17	36,52
70	7	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTITE	5,40	37,82
71	2	Unid.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PRE-DIAL	PLASTITE	13,63	27,26
72	2	Unid.	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	PLASTITE	17,82	35,64
73	1	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANC	PLASTITE	13,07	13,07
74	1	Unid.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	PLASTITE	1,33	1,33
TOTAL – R\$						1.165,43

(UM MIL E CENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Chopinzinho, PR 10 de FEVEREIRO de 2015

Nome completo: **ANTONIO LUZZA**

Cargo na Empresa: **Sócio Administrador**

CPE:487.018.409-59

RG:3.596.044-9/SSP/PR

Antoniali Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 07.005.073/0001-15

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 0842-7 cc 11.194-5

ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX: (0xx46)3242-3935

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 11/2016

Lote 05 – Materiais elétricos

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª	Soprano	12,00	48,00
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Osran	7,50	67,50
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	Taschibra	7,00	63,00
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	2,50	12,50
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Zagonel	51,00	51,00
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.	Conducap	1,20	387,60
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPAST ALCOA OU EQUIV	Conducap	3,45	93,15
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPAST ALCOA OU EQUIV	Conducap	6,00	330,00
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	Perlex	31,45	31,45
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	Ilumi	35,15	351,50

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



			COM PLACA			
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	Ilumi	23,80	214,20
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	Ilumi	31,00	31,00
Total – R\$						R\$ 1.680,90

VALOR TOTAL R\$ 1.680,90 (Um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Chopinzinho, 10 de Fevereiro de 2016.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA CORRENTE: 21.696-8

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119 650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/201	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
--

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
---	--

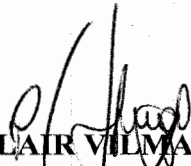
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzza Alecsandra Luzza Allan Roberto Luzza	CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR
---	---

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

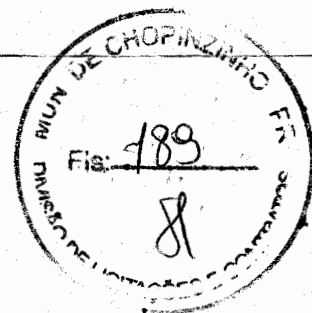
- =====
1. **ANTÔNIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
 2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

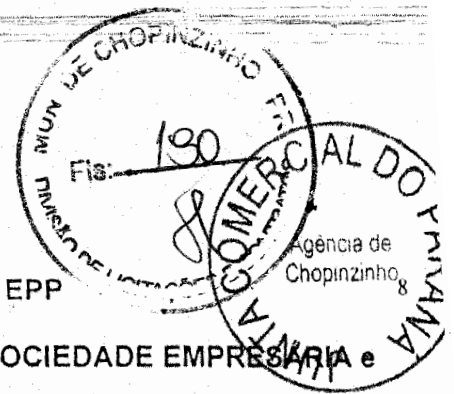
CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzo**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná. ‡
- b) **Alecsandra Luzzo**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUL 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

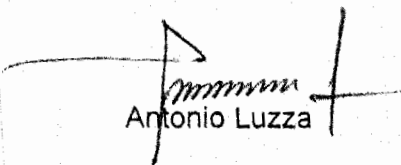
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

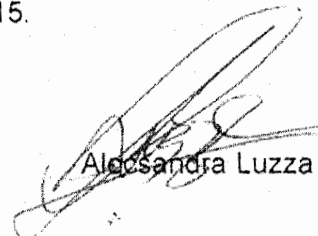
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

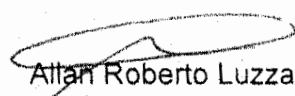
Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

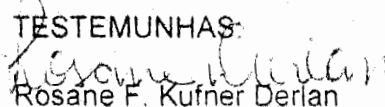
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.

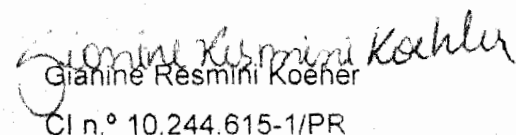

Antonio Luzza


Alessandra Luzza

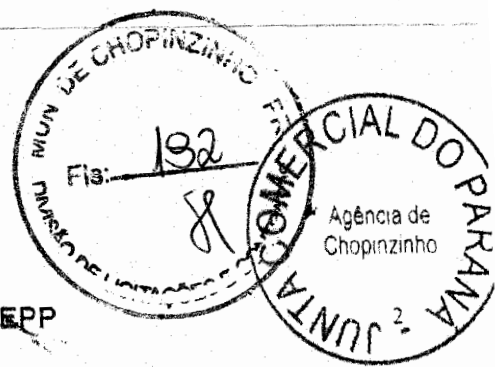

Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:

Rosane F. Kufner Derlan

CI n.º 5.120.065-9/PR


Gionine Resmini Koehler
CI n.º 10.244.615-1/PR





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

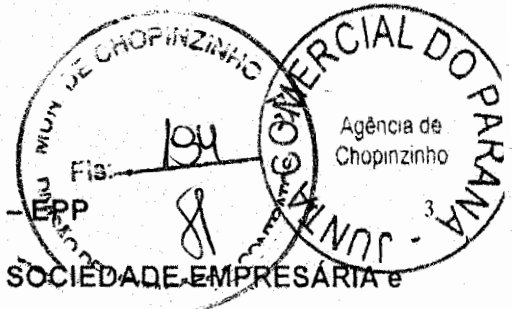
CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas, de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção.





TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUL 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO



=====

Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF nº 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

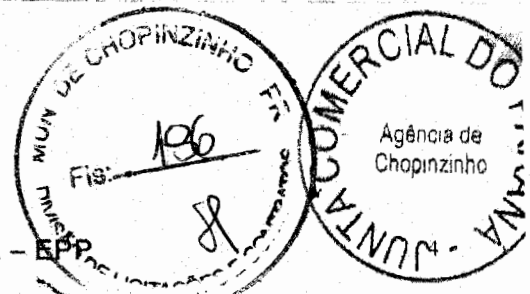
ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF nº 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF nº 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUL. 2019
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzi	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzi	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzi	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUL. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO
NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

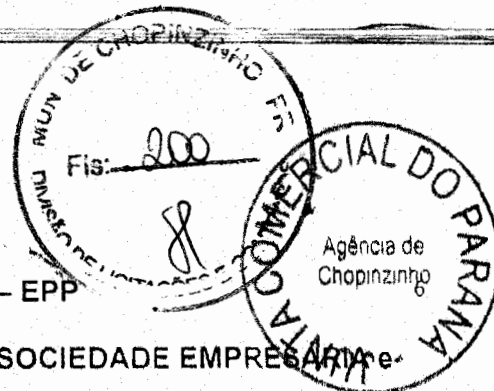
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
08 JUL. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAR



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO**

=====

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

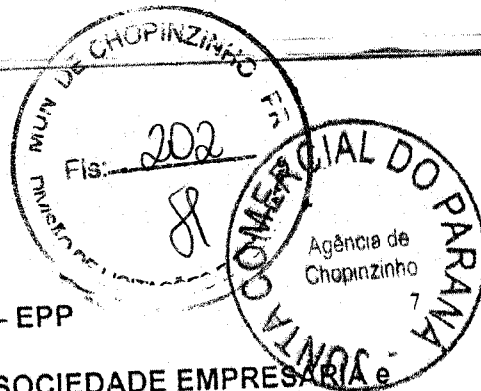
Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
49 JUL. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO

=====

ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

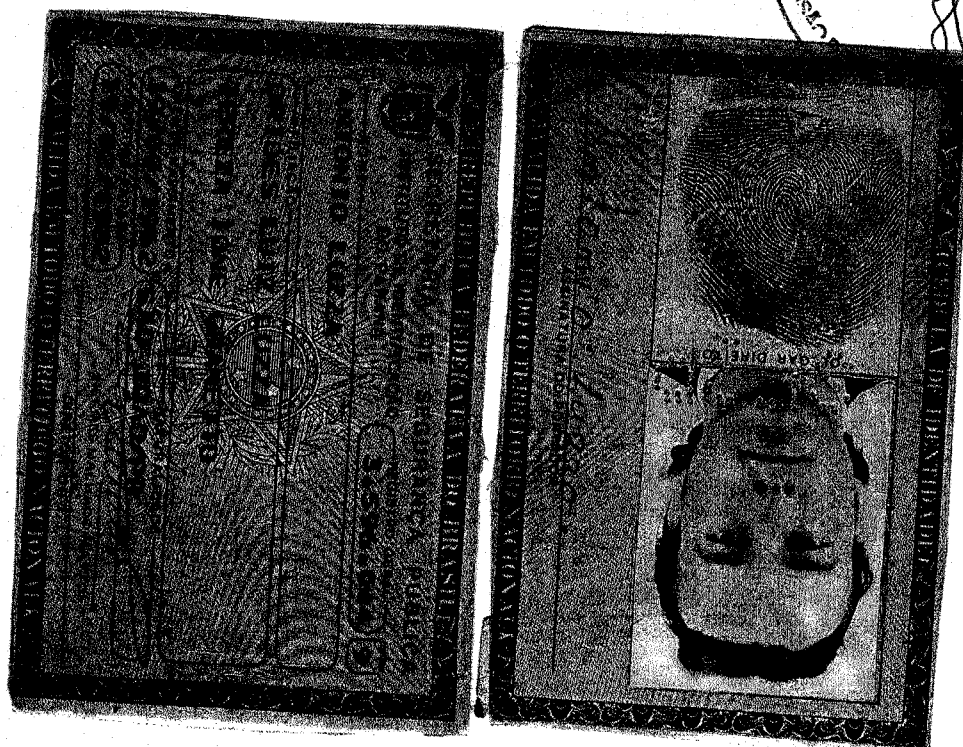
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUL. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

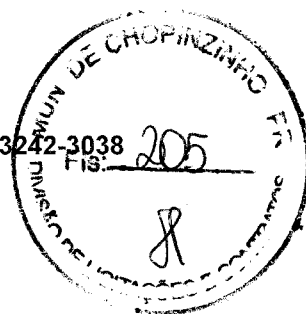


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

etroluzchopinzinho@hotmail.com



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, portador do CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, com sede à RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2016, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilita-ção exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, PR 10 de FEVEREIRO de 2015

Nome completo: ANTONIO LUZZA

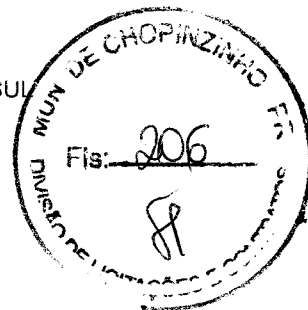
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF:487.018.409-59

RG:3.596.044-9/SSP/PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 16/06/2015 Número: 20153985968		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2015

15/713356-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

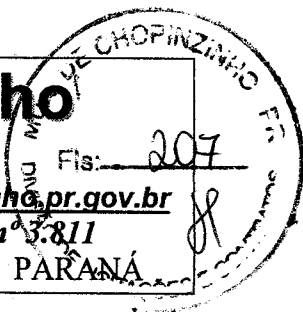
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 – C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

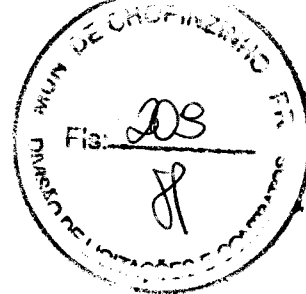
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:01:02 do dia 08/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2016.

Código de controle da certidão: **85D9.7A97.1205.FF61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014267795-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00206/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPF/CNPJ.....: 18.119.650/0001-16

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4537

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº.....: 127/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

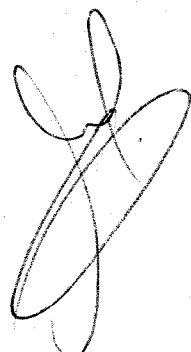
A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 11 de Fevereiro de 2016.


PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013




PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

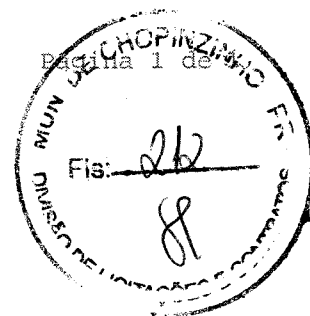
Certificação Número: 2016013110521339224411

Informação obtida em 08/02/2016, às 11:03:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 15566593/2016

Expedição: 08/02/2016, às 11:07:45

Validade: 05/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

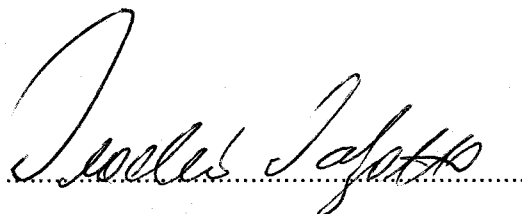


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 11/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de Fevereiro de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

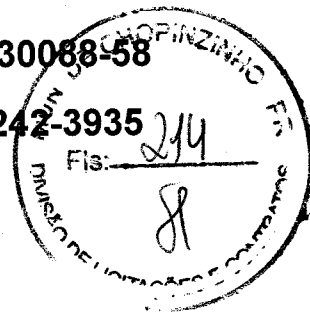
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3480, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de Fevereiro de 2016.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

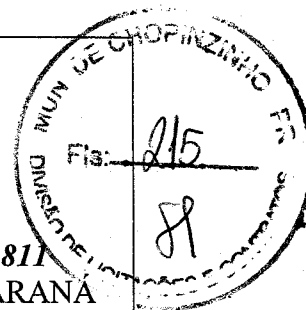
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 25/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
PORTE DA EMPRESA: EPP

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho – PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2002 Junta Comercial: 20061276642 Data: 18/04/2006	CNPJ.: 05.267.432/0001-87 INSC. ESTADUAL: 90268260-01
--	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571	FAX: -
------------------------	--------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Andréia Damski Niendicker Etsio Niendicker	CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR
--	--

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldados e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:59 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **3CC9.2CD6.B0F5.03C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014045500-20

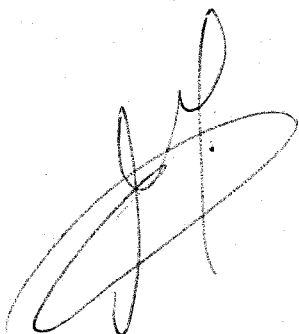
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.267.432/0001-87**
Nome: **NIENDIEKER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: NIENDIEKER & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.267.432/0001-87
Endereço.....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 156140
RG/Inscr.....:
Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/02/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 151/2016
Código de autenticidade da certidão: 629571031629571

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/02/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

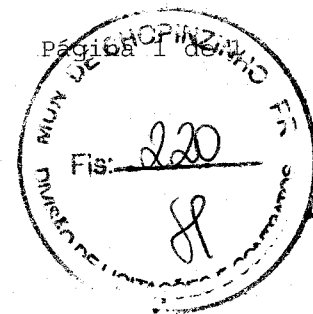
Certificação Número: 2016012605284036633908

Informação obtida em 03/02/2016, às 10:34:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 182772501/2015

Expedição: 03/11/2015, às 15:11:04

Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOSCNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST. 90288260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br**ANEXO 4****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.267.432/0001-87, sediada na Rod. PR 281 KM 16, S/N, Bairro Industrial, Chopinzinho/PR, CEP: 85.560-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins do **Pregão nº 11/2016**, DECLARA expressamente que:

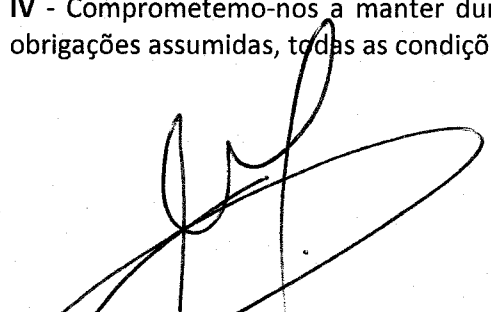
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

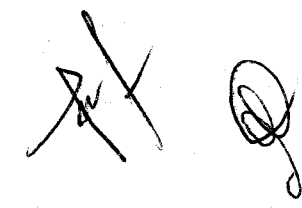
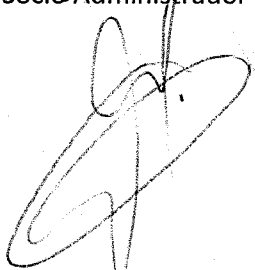
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2016.



Nome: ETSIO NIENDIEKER
RG: 59497049
CPF: 758.908/445-04
Cargo: Sócio Administrador

MILLENNIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268268-01

FONE: (46) 3242 2571

CEP: 85560-000

ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR

milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 6

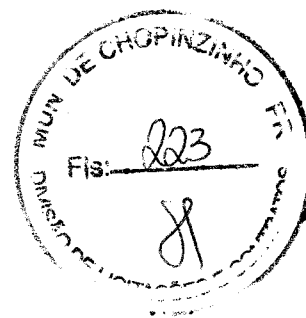
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, com endereço na ROD. PR 281 KM 16, S/N, Bairro Industrial, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
RG: 59497049
CPF: 758.808.445-04
Cargo: Sócio Administrador

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2016.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

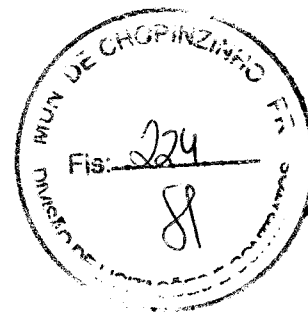
DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un ESTRUTURA PRE-MOLDADA, CONFOR-	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 8.750,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.750,00	90 DIAS	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un LOTE DE MADEIRAS COMPOSTO POR:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 1,00 Un LOTE DE ESQUADRIAS METALICAS C	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 1,00 Un LOTE DE VIDROS COMPOSTO POR: M	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 1,00 Un LOTE DE MATERIAIS ELETRICOS CO	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1.090,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.090,00	90 DIAS	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.100,00	90 DIAS
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

LOTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCA		
	NIENDIEKER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

Estao por Menor Preco Unitario

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Lote/Item Quantidade
0001/0005 1,00

Valor Unitario Valor total do item
1.090,0000 1.090,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 1.090,00

1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Lote/Item Quantidade
0001/0001 1,00

Valor Unitario Valor total do item
8.750,0000 8.750,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 8.750,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 9.840,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

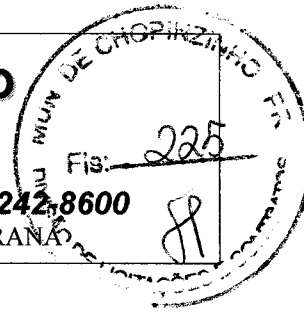
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242.8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Às catorze horas do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 11/2016, para Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

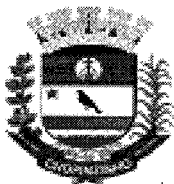
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
NIENDIEKER & CIA LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que a proposta da Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, não atendeu o disposto no Edital para o Lote 06 pois na mesma não constavam todos os itens que compunham o lote. Este fato implicou na não aceitação da proposta para o referido Lote. As demais propostas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os LOTES, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Lote	Valor Adjudicado R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	5	1.090,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	1	8.750,00

Os Lotes 2, 3 e 4 não obtiveram cotação e foram considerados DESERTOS. O Lote 06, em virtude da desclassificação da Proposta de Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, foi declarado fracassado. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 11/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

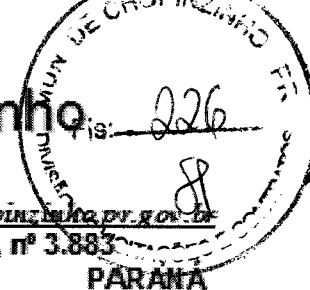
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



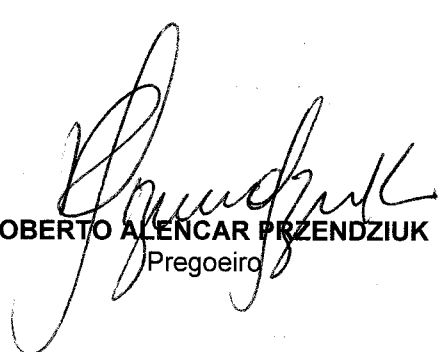
ADJUDICAÇÃO

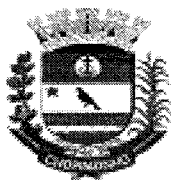
REF. Pregão Nº 11/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 11/2016**, de 21 de janeiro de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	8.750,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
5	1.090,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 12/02/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

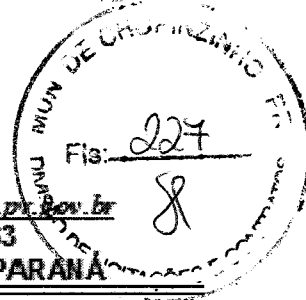
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2016, de 21/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	8.750,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	1.090,00

Que apresentou os Menores Preços por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/02/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87





ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.

EDITAL N.º 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CGC/CNPJ: 18.119.650/0001-16

1660950



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL N.º 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROponente: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

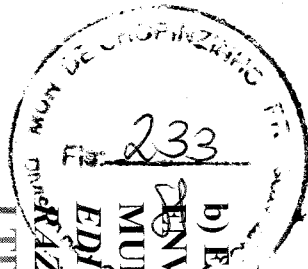
CGC/CNPJ: 18.119.650/0001-16



CHOPINZINHO

a) Envelope 01: Proposta de Preços
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA – EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

C140 DIN 21 N 4 ~



b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVOLPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.

EDITAL Nº 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS

LTD A - EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato nº 35/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda – Epp. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Etsio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 36/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa



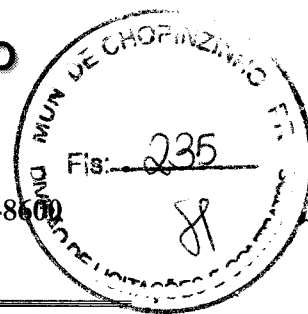
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8560
85.560-000

CHOPINZINHO
PARANÁ



CONTRATO Nº 35/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na na Rodovia PR 281, KM 16, s/nº, Bairro Industrial, CEP: 85560-000, Fone (46) 3242 2571, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Etsio Niendiecker, portador do CPF nº 758.908.445-04 e do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 15/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 11/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01 – Kit para casa de material pré-moldada

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	KIT	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO, INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE: 27 PAINÉIS EXTERNOS DE 0,96 X 2,50M; 01 PAINEL EXTERNO DE 1,29 X 2,50M; 5 PAINÉIS EXTERNOS DE 1,59 X 2,50 M; 17 PAINÉIS LISOS 0,96 X 2,5 M; 4 PAINÉIS LISOS 1,59 X 2,5 M; 01 COLUNA PARA ÁREA.	Millenium	8.750,00	8.750,00
TOTAL – R\$						8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguacu, em Chopinzinho-PR.

Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



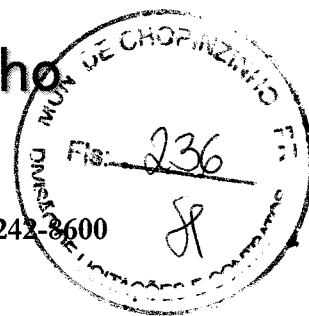
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO
PARANÁ



Fica estipulado o Valor de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

Os Serviços relativos à construção da casa (obra) serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 11/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



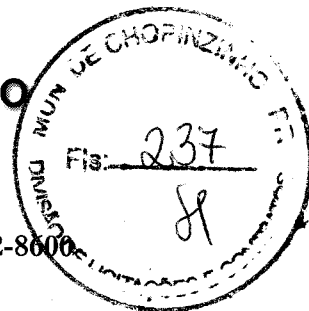
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO
PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Niendieker & Cia Ltda – Epp
Etsio Niendieker
Contratada



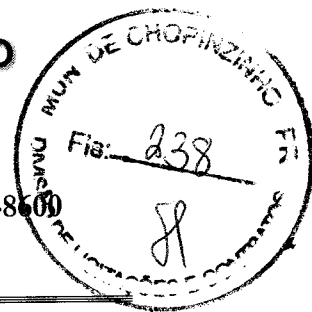
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO
PARANÁ



CONTRATO Nº 36/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF nº 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 15/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 11/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 05 – Materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
14	4,0	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30ª	Soprano	7,73	30,92
15	9,0	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Osran	4,78	43,02
16	9,0	Unid.	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	Taschibra	4,84	43,56
17	5,0	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	1,8	9,00
18	1,0	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Zagonel	32,54	32,54
19	323,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV.	Conducap	0,84	271,32
20	27,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	Conducap	2,16	58,32
21	55,0	M.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	Conducap	3,83	210,65
22	1,0	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE	Perlex	20,02	20,02



Município de Chopinzinho

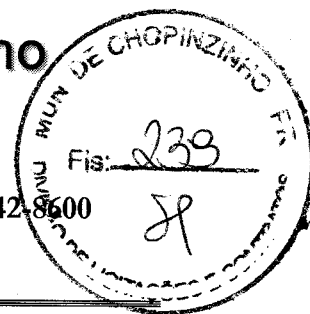
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES			
23	10,0	Pt.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	Ilumi	22,03	220,30
24	9,0	Pt.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	Ilumi	14,55	130,95
25	1,0	Pt.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	Ilumi	19,4	19,40
TOTAL - R\$						1.090,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra na Comunidade Indígena Guarani, em Palmeirinha do Iguaçu, em Chopinzinho-PR.

Os serviços relativos à construção da casa (obra) serão executados por servidores municipais que compõem a equipe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana e deverão estar concluídos no máximo até o dia 15 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



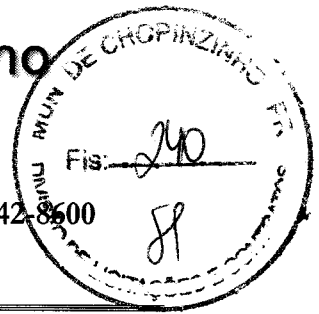
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000

CHOPINZINHO
PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, relativo ao recebimento dos materiais, a cargo do Senhor Osmar Baldissera, CPF: 340.701.849-53.

Os Serviços relativos à construção da casa (obra) serão fiscalizados pela Diretora do Departamento de Habitação, Senhora Luciana Fátima Daronch, CPF: 014.907.839-03 e RG: 6.930.333-1 SSP/PR, Técnica em Edificações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 11/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

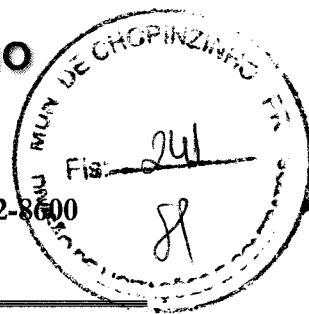
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



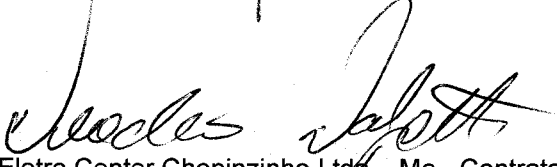
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de fevereiro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício


Eletro Center Chopinzinho Ltda – Me - Contratada
Deoclécio Dalzotto – Representante Legal

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 392 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Vereadores cobram medidas para resolver problemas no atendimento da agência dos Correios de Chopinzinho e da Empresa Upa Couros



RECLAMAÇÕES

PG. 05

Vendedor é feito de refém e tem mercadoria roubada no interior de São João

Carro e máquina agrícola se envolvem em acidente no interior de Chopinzinho

Academia da saúde de Chopinzinho é alvo de vândalos novamente

Jovem vividense de 21 anos morreu afogado em Navegantes Santa Catarina

Caminhonete de Chopinzinho capota na PR-180

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Inscrições para o PSS do Censo Agropecuário prorrogadas até 02/03/2016

CENSO

PG. 04

Aniversário de 3 anos Samu 192

SAMU

PG. 03

Início do ano letivo na rede municipal de educação de São João



EDUCAÇÃO

PG. 03

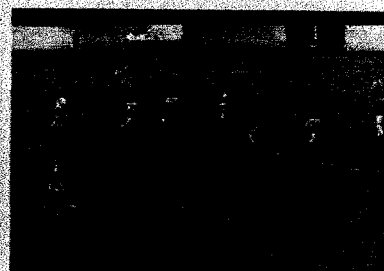
Secretaria de Obras e Viação retoma os trabalhos de recuperação de estradas no município



CHOPINZINHO

PG. 04

Copa Chopinzinho de futebol teve a segunda rodada neste final de semana



ESPORTE

PG. 09



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 19/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Contratação de serviços de assistência técnica para manutenção de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurl, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 20/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e Óleo diesel S10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurl, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 11/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wip Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Redimensionamento do objeto. Valor R\$ 111.580,00 (cento e onze mil e quinhentos e oitenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 3/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 05/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hans Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wip Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Valor mensal R\$ 9.870,00, totalizando para os 12 (doze) meses 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 4/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hans Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2017. Valor do aditamento R\$ 26.400,00, (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 10/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 35/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elcio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 36/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deodécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 43/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Materiais para Instalação de Alarme para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor total: R\$ 10.679,28. Origem: Pregão Presencial nº 8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1036. Data da assinatura: 18/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 37/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casarão Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 17.427.466/0001-70. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Construção de Piso no Parque Infantil da Escola Tasso Azevedo da Silveira, reparos na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. Valor total: R\$ 12.109,18 (doze mil cento e nove reais e dezoito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1034 e 1037. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jose Fernando Carvalho Bica, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 12/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas Balanceadas para Usuários do CAPS. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues até às 11:30 (onze e trinta) horas, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **ELEMENTOS DE DESPESA 1060-1061. GESTOR:** Senhor Ivoliciano Leonarchik. ARP nº 34/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Policlínica Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.750,00. Chopinzinho, PR, 15 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 39/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C J Centofante & Cia Ltda. CNPJ: 07.559.294/0001-35. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 1.529,10. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos Jose Centofante, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 40/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cattuci, Meira & Todescatto Ltda - ME. CNPJ: 16.697.927/0001-62. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 322,00. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rafael Antonio Cattuci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 41/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 7.622,95. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 7.011,20. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 38/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 72.369,13 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (688), (691), (694). Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2016, de 21/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	8.750,00
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	1.090,00

Que apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 8/2016, de 12/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA	10.679,28

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2016, de 19/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.109,18

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2016, de 15/01/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	43.750,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 14/2016, de 19/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	7.622,95
PVT. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	7.011,20
C J CENTOFANTE & CIA LTDA	1.529,10
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	322,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/02/16. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2016, eu, ROGERIO MASETTO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
72.369,13	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito